



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

Razão Social: _____

C.N.P.J. Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.muzambinho.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre as empresas licitantes, solicitamos a V.Sa. preencher o recibo de entrega do Edital. A não remessa do recibo exime o IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, MG, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Departamento de Compras e Licitações
Tel.: (35) 3571-2256
alexandra.salomao@yahoo.com.br



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

O IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.810.342/0001-20, neste ato, através da Comissão de Licitação cedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, nomeada através da Portaria n.º 1/2020, tornam público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, receberá e dará início ao **PROCESSO LICITATÓRIO PRC 12020** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 1/2020**; do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** regido pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores no que couber na forma do disposto na Lei Complementar n.º 123/06, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”:
LOCAL: AVENIDA DR. AMÉRICO LUZ, 245 SALA 1.
DO DIA: 20/1/2020 ATÉ 3/2/2020
HORA: DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 AS 17:00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇO”.
LOCAL: PRAÇA PEDRO DE ALCÂNTARA MAGALHÃES, 25, CENTRO. NA SEDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO.
DIA: 4/2/2020 ÀS 9:00 HORAS

I - DO OBJETO

1.1– O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção da nova sede do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais especificações contidas neste edital e em seus anexos.

1.1.1 – A presente licitação obedecerá ao tipo de "menor preço", sob a forma de execução indireta por empreitada a preço global, conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I e artigo 10, inciso II, letra “a”, da Lei no 8.666/93 e suas alterações. Estes serviços serão realizados nas condições estabelecidas neste edital, compreendendo, portanto, o fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária à sua execução, conforme projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, plantas, cronogramas, planilhas, especificações e outros complementos elaborados pelo IPREM.

1.1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Atestado de Visita Técnica

Anexo II- Declaração de fatos supervenientes e impeditivos

Anexo III -Declaração de cumprimento do art. 27, inc. v, da lei 8.666/93 e alterações.

Anexo IV- Modelo Demonstrativo dos índices de liquidez corrente e de endividamento conforme legislação em vigor

Anexo V- Declaração de condição de ME ou EPP

Anexo VI- Memorial descritivo



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

Anexo VII– Cronograma físico financeiro
Anexo VIII- Planilha de memória de cálculo
Anexo IX- Planilha de orçamento
Anexo X- Minuta do Contrato
Anexo XI- Declaração de Execução da Obra

1.2 – O **CD-ROM** contendo o **PROJETO e PLANILHAS** poderá ser retirado no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no IPREM, localizado na Avenida Dr. Américo Luz, 245, Sala 1, 1º andar, na cidade de Muzambinho.

1.3 Os licitantes interessados deverão comparecer na sede do IPREM, localizada na AVENIDA DR. AMÉRICO LUZ, 245 SALA 1, munidos de 01 (um) CD (virgem) para gravação dos arquivos.

1.31 O edital poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.muzambinho.mg.gov.br. O licitante deverá preencher o termo de retirada do edital, assinar e encaminhar via e-mail “ipremmuzambinho@hotmail.com” ou “alexandra.salomao@yahoo.com.br”.

3.2 - Para se obter qualquer informação, a empresa interessada em participar do certame deverá entrar em contato com o IPREM através do telefone (35) 3571-2256.

II - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/ FORNECIMENTO

2.1 - O presente instrumento vigorará após assinatura do Contrato, mediante Ordem de Serviço, de acordo com o que estabelecer o Cronograma Físico Financeiro.

2.2 – A diretoria do IPREM convocará a adjudicatária para, assinar o Termo de Contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da convocação.

III - ÁREA SOLICITANTE

3.1 – IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO.

IV- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas em órgão ou entidade da Administração Municipal Pública e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

b) que estiver sob processo de falência ou recuperação judicial;

c) em consórcio, quando verificadas as hipóteses do art. 9º, II, da Lei nº. 8.666/93;

d) tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou que estejam com o direito suspenso de licitar com esses órgãos;

4.2.1 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.3 - Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital estará publicado no endereço eletrônico www.muzambinho.mg.gov.br, assim como toda e qualquer alteração que porventura se tornar necessária no decorrer do processo.



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

V - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e lacrados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO PRC 015/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
COMISSÃO DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO

IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO”
PROCESSO LICITATÓRIO PRC 015/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
COMISSÃO DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO

VI - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – O IPREM não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do Departamento de Compras (Área de Protocolo), e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

6.2 - Entregue os envelopes supracitados, não serão admitidas quaisquer retificações e / ou alterações nos envelopes de Habilitação e Proposta.

6.3 - O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessária.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - PARA HABILITAR-SE A ESTA LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 22 PARÁGRAFO 2º DA LEI 8666/93, OS LICITANTES DEVERÃO SE CADASTRAR ATÉ O 3º. (TERCEIRO) DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO.

7.1.1 - O Licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em original ou cópia legível, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1**– Cópia da Cédula de Identidade dos sócios;
- 7.1.1.2**- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.1.3**– Ato constitutivo e alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

documentos de eleição de seus administradores; os objetivos sociais deverão prever a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

7.1.1.4– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.1.5– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

7.1.1.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); com CNAE compatível com o objeto licitado;

7.1.1.7 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.1.8 – Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social INSS

7.1.1.9 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

7.1.1.10 - Prova de regularidade da Fazenda Municipal da sede da licitante;

7.1.1.11 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.1.12 - CNDT – Prova de regularidade fiscal e trabalhista (Lei 12.440/2011)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
--

7.1.1.13 - Certidão Negativa válida referente à Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com validade de 60 dias da data de emissão da mesma.

7.1.1.14 -Balanço patrimonial, na forma do inciso I do art. 31 da Lei nº 8.666/93:

A- Cópia autenticada das páginas do Livro Diário, nas quais constem o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível acompanhado dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente. Lembramos que as vias destes documentos deverão conter assinatura e carimbo do Contador e do Representante Legal da empresa;

B- As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

C- As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

D- A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

E- As empresas que apresentarem qualquer um dos índices estabelecidos no item anterior, igual ou inferior a 01 (um), terão sua qualificação econômico-financeira condicionada à comprovação de capital social mínimo, que corresponderá a 10% (dez por cento) do valor cotado pela licitante.

F- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial a declaração de imposto de renda da pessoa jurídica do último exercício.

7.2- O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC EMITIDO PELO IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO SUBSTITUIRÁ AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS SUBITENS 7.1.1.1 AO 7.1.1.14 DESDE QUE O CRC E AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

7.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4 - Em se tratando de ME ou EPP e havendo alguma restrição *na comprovação da regularidade fiscal*, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos da Lei Complementar 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6 - Excetuando-se os documentos emitidos pela internet, todos os demais deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo presidente da comissão ou membros da comissão a quem o mesmo designar.

7.7 - Os balanços referentes às sociedades anônimas deverão estar publicados no Diário Oficial. As sociedades limitadas deverão apresentar balanço no qual conste, expressamente, o nº de folhas do diário em que se ache transcrito, e certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

7.8- No caso de inadimplência da contratada, na execução da obra objeto desta Tomada de Preço, será aplicado o art. 86, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

7.9- A não apresentação ou apresentação de qualquer um dos documentos em desacordo inabilitará a licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A) - Certidão de registro ou inscrição emitida pelo CREA/CAU.

B) ATESTADO de qualificação técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifiquem obras devidamente inscritas no CREA/CAU;



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

Obs: A(s) Certidão(ões) e ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ao) conter as seguintes informações básicas:

- C)** - Nome do contratado e do contratante
- D)** - Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- E)** - Localização da obra
- F)** - Serviços executados

O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação.

7.10- A comprovação de aptidão será feita por um ou mais atestados vinculados à Certidão pelo CREA/CAU, atestados estes fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acompanhadas das respectivas certidões completas de acervo técnico (CAT) também emitidas pela CREA/CAU.

7.11 - Comprovação que possui em seu quadro permanente, na data fixada para entrega dos envelopes de documentação e proposta, profissional com formação de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, comprovando pelo profissional indicado, que executou obras ou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativos do objeto licitado.

7.11.1 – Será vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, caso isso ocorra as empresas envolvidas serão inabilitadas.

7.12- A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), da ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou proprietário.

7.13- O profissional informado pelo licitante deverá participar efetivamente dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração Municipal.

OUTROS DOCUMENTOS

A visita ao local da obra será no período de 28 e 29 de janeiro de 2020 no horário das 8:00 às 10:00 e das 14:00 às 16:00 horas devidamente agendada previamente na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Muzambinho.

A visita será acompanhada pelo Responsável Técnico pela execução da obra o qual preencherá o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** e o entregará ao representante da empresa, cuja apresentação será obrigatória juntamente com a documentação de habilitação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA VISITA TÉCNICA:

A) Credenciamento do representante da licitante, Certidão de Registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU (o qual conste que o representante da licitante, responsável pela visita é responsável técnico pela empresa), Carteira do CREA/CAU.

7.14 Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, ainda, seguinte documentação complementar:



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- b) Declaração assinada por quem de direito de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação no presente processo licitatório, conforme anexo II.
- c) Declaração de Condição de ME ou EPP optante pelo SIMPLES conforme modelo anexo V.
- d) Declaração de Execução da obra conforme anexo XI.

7.15 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

7.16 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.17 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por cópia reprográfica para autenticação no ato da abertura, pela Comissão de Licitação à vista do original que será devolvido ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.18 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

7.19 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.20 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

7.21 No dia da abertura dos envelopes, a documentação referente a regularidade fiscal (Certidões Negativas) deverá estar dentro do prazo de validade.

7.22 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior salvo o disposto nos itens **7.4 e 7.5**

7.23 Não poderá participar deste certame, direta ou indiretamente, servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

7.24 Será inabilitada a empresa que tiver o ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.

7.25 Se não houver tempo hábil para abertura dos envelopes habilitação e propostas em um único momento, face ao exame da documentação com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitações até a data e horários oportunamente marcados para prosseguimento dos trabalhos.

VIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta deverá ser apresentada, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado.



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

Conforme orçamento realizado, o valor global máximo que a Administração Municipal se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de R\$ 464.350,16 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) sendo que serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao aqui estabelecido, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

– O “Envelope 02 – Proposta” deverá conter:

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, conforme o seguinte modelo:

Carta de Apresentação da Proposta	
Validade da Proposta: (60) sessenta dias	
Fornecimento de material, máquinas, ferramentas etc. R\$.....	
Mão de Obra.....R\$.....	
Valor total R\$ _____ (_____)	
Dados bancários da empresa:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____	
Data, identificação da licitante e do representante legal e assinatura	

Observações:

A - A Carta de Apresentação da Proposta, deverá indicar valor ou percentagem para material, máquina, ferramentas, mão de obra etc., a fim de estabelecer base de cálculo das retenções para Previdência Social (INSS).

B -Orçamento descritivo, com preços unitários para as etapas a serem executadas;

C- O CNPJ apresentado nas declarações deverá ser o mesmo da proposta comercial e do documento fiscal que será apresentado para liquidação da despesa.

8.1.1 - Todos os quantitativos e valores da Licitação são de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante.

8.1.2 Os preços unitários propostos deverão englobar todos os custos relativos a materiais, mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos, carga e descarga, armazenamento e quaisquer outras despesas, taxas e emolumentos incidentes.

8.1.3 - Não será permitida a complementação de documentação, por interesse exclusivo do licitante, após a entrega dos envelopes.

8.1.4 - A proposta deverá ter o prazo de validade de 60 (sessenta dias), para análise e julgamento.

8.1.5 - A proposta deverá ser apresentada em impresso do próprio proponente, datada e assinada, com as folhas rubricadas, sem emendas ou rasuras que tornem impossível a sua compreensão.

8.1.6 - A proposta deverá ser apresentada oferecendo cotação em moeda corrente nacional.

8.1.7 - Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, sob pena de desclassificação da mesma.

8.1.8 - Será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o disposto no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

8.1.9 - Em havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, este deverá ser comprovado através de planilha de custo e formação de preços, que demonstre de forma analítica o impacto nos custos de produção ou dos insumos utilizados.



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

8.1.10 - A omissão ou exclusão no orçamento analítico, de qualquer item, não exime a Contratada de executá-lo dentro do preço unitário da proposta.

8.1.11 - O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotação emitida de forma errônea ou incompleta.

8.1.12 - As Planilhas, os valores e quantidades fornecidos são apenas referenciais, meramente informativos conforme exige a lei. Portanto, o licitante deve, segundo metodologia própria, avaliar e adotar seus próprios valores, necessário para compor o seu próprio orçamento, promovendo revisões e ampliações, caso necessário, não cabendo solicitações de correções posteriores.

8.1.13 - A eventual diferença entre o quantitativo executado e aquele constante da proposta não será objeto de acréscimo ou redução de serviços para fins de pagamento.

8.1.14 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Presidente da Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8.1.15 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

8.2 - Para fornecimento/contratação do objeto licitado, deverá estar incluso no valor cotado, todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, fretes, manutenção, abastecimento, transporte de equipamentos e demais custos que o compõem.

8.3 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores ao estimado pela Administração Municipal ou manifestamente inexequível, assim considerada aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo do serviço/material é coerente com os de mercado.

8.4 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Em sessão pública, a Comissão de Licitação, de posse dos (02) dois envelopes fechados a que se referem à **habilitação e proposta** previamente protocolizados, procederá a abertura do **Envelope 01 - Documentação de Habilitação**, verificação da regularidade do cadastramento dos participantes sendo habilitados os proponentes encontrados em situação regular e inabilitará os que estiverem em situação irregular, bem como aqueles que não atenderem a todas as exigências deste Edital, dará conhecimento a todos os presentes credenciados ou não, fará a análise dos documentos e dará o resultado de imediato aos licitantes presentes.

Após, será aberto o **Envelope 02 - Proposta Comercial**, exclusivamente dos licitantes considerados habilitados na etapa anterior, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

Caso haja necessidade de se designar nova data para abertura do “Envelope 02” os licitantes serão comunicados por escrito ou havendo possibilidade a nova data poderá ser definida na ata quando da suspensão da sessão.

9.2 - O Envelope 02 - Proposta Comercial, dos licitantes inabilitados, transcorrido o prazo recursal, serão devolvidos lacrados, tudo conforme art. 3.º da Lei 8.666/93.



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

9.3 - As etapas de habilitação e proposta serão avaliadas independentemente uma da outra e nesta ordem, e serão eliminatórias, inabilitando e desclassificando o proponente, conforme Art. 41 § 4º e Art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação, por este resolvido na presença dos licitantes ou deixadas para posterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

9.5 - Serão registrados em atas próprias todos os atos, as decisões ou ocorrências relativas à presente licitação, sendo obrigatoriamente assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

9.6 – Devolução da documentação protocolada fora do prazo estabelecido e do “envelope 2” dos inabilitados, neste caso, se não houver recurso ou após sua denegação;

9.7– Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente;

9.8 - Ao ser conferida a planilha e verificado erro de cálculo ou de anotação no preenchimento da mesma, prevalecerão os preços unitários propostos pelo licitante. Para efeito de classificação, o preço passará a ser aquele encontrado após as correções, quer sejam para mais ou para menos.

X – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

10.1- Será desclassificada a proposta de preços que:

a) Não apresentar orçamento descritivo, com preços unitários para os serviços a serem executadas;

10.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, apresentadas por licitantes que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, e cumprido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, o desempate se dará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, apresentadas por licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, e cumprido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, o desempate se dará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10.4- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

10.4.1 - Se a proposta considerada vencedora do certame não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte de valor igual ou até 10%(dez por cento) superior à proposta considerada vencedora do certame, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

enquadrarem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.2- No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate, através de sorteio, na forma prevista no § 2º, Art. 45, da Lei 8.666/93.

10.4.3 - Em caso de divergência entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros e, entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão levados em consideração os últimos.

10.4.4 - As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, acima dos preços orçados pelo IPREM ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei 8.666/93, serão desclassificadas.

10.5 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

10.6 - No julgamento das propostas a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

10.7 - Após serem decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido a Autoridade Superior para que proceda à devida homologação e adjudicação.

XI – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA:

11.1 - A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva dos fiscais designados pelo IPREM, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos nos termos do contrato, projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução da obra e serviços contratados de acordo com o art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A fiscalização se efetivará, no local dos serviços, por técnicos previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas expressamente contratadas para tal fim.

11.3 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercida no interesse exclusivo do IPREM, e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será o Diário de Obras, onde tanto a Contratada quanto a Fiscalização deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente, para a comprovação real do andamento da obra ou serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por representantes credenciados pelas partes.

11.5 - O Diário de Obras ou serviços deverá ser fornecido pela Contratada, em Modelo aprovado pela fiscalização, de acordo com as orientações técnicas, podendo ser utilizado o modelo previsto da Instrução Normativa 9/2003, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo VI-A e Anexo VI-B, sem ônus para o IPREM.

11.6 - O IPREM poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição de integrante da equipe técnica da Contratada, através de solicitação por escrito da mesma.



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

11.7 - Concluídos os serviços, a contratada deverá comunicar por escrito o término da obra ou serviços, os quais se estiverem em perfeitas condições, e atestadas pela fiscalização, estes serão recebidos, provisoriamente, por uma Comissão de Vistoria designada pelo IPREM que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

11.8 - A Contratada fica obrigada a manter as obras ou serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

11.9 - Se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificadas, forem executados em conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Nº 8.666/93 e aceitos pela Comissão de Vistoria, e cumprido o pagamento dos encargos previstos no artigo 71 do mesmo diploma, relativos ao período de execução da obra ou serviços, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

11.10 - A Comissão de Vistoria, encarregada do Recebimento Provisório (15 dias) e do Recebimento Definitivo dos serviços (90 dias), será composta de pelo menos 03 (três) membros designados pelo IPREM, dela participando técnicos e outros profissionais que considerar necessários.

11.11 – Aceita a obra ou serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da lei.

11.12 - Desde o Recebimento Provisório, o IPREM entrará na posse plena da obra ou serviços, podendo utilizá-la. Este fato será levado em consideração quando do Recebimento Definitivo.

XII - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, alimentação, transporte e estadia para seus funcionários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo IPREM, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

12.2 - A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados, respondendo direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais assumidas.

12.2.1 - Independente da realização de vistoria técnica, observadas as planilhas e demais documentos que compõem os anexos deste Edital, nos termos do artigo 30, inciso III, da Lei 8.666/93 declara o interessado conhecer todas as características técnicas e particularidades que envolvem o objeto licitado, refletindo sua proposta, a constatação prévia de quaisquer detalhes que, de alguma maneira, interfiram no seu custo, elaboração ou mesmo na execução.

12.3 - A Contratada providenciará, às suas custas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo ao IPREM qualquer obrigação decorrente de risco na espécie.

12.4 - A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros, tais como: capacetes, luvas, capas de chuva, e demais equipamentos.

12.5 - A Contratada providenciará, às suas custas, a realização de todos os Controles Tecnológicos pertinentes a obra ou serviços, materiais fornecidos, etc., de acordo com as Normas Técnicas da ABNT ou quaisquer outras aplicáveis, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

12.6 - A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DO CREA-MG/ CAU-MG COMO ARTS OU RRTS DE EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS QUITADOS, PLACAS DA OBRA OU SERVIÇOS, ETC.

12.7 - A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades da fiscalização da obra que serão exercidas pelo IPREM e/ou por terceiros designados.



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

12.8 - A Contratada se obriga a apresentar, sempre que solicitada pelo IPREM, e em qualquer época, as quitações com os encargos sociais e trabalhistas.

12.9 - O prazo de garantia para os materiais e serviços executados será de 60 meses.

12.10- O recebimento da obra pelo IPREM não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada, pela qualidade, solidez e segurança do objeto desta contratação.

XIII- DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo a apresentação da nota fiscal referente a cada medição da obra, comprovação da execução dos serviços juntamente com o diário de obra, planilhas de medição contendo os quantitativos dos serviços executados, detalhamento dos preços e autorização do departamento responsável, após verificadas as condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos inclusive:

13.1.1 – Apresentar comprovante de Matrícula no CEI (Cadastro Específico do INSS), conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 80/93, item 3.2 "b" e a Certidão de Quitação com o INSS especificadamente do Objeto Licitado.

13.1.2 - Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do RT (Responsável Técnico) ou RRT(Registro de responsabilidade Técnica) pela execução da Obra/Serviço.

13.1.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.1.4– O IPREM reterá 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços contidos nas faturas, a título de Seguridade Social e efetuará o recolhimento em nome e CNPJ da CONTRATADA, conforme disposto na OS/INSS.

13.1.5– O IPREM reterá ainda, na fonte, os impostos de sua competência.

XVI - DAS SANÇÕES

14.1 - As penalidades, garantida a prévia defesa, serão: a advertência verbal, multas, perda de caução, rescisão do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com os artigos. 81 a 88 da Lei Nº 8.666/93.

14.2 - A advertência será aplicada quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas.

14.3 - As multas previstas são as seguintes:

14.3.1 - de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução das obras ou serviços, até o limite de 2% (dois por cento). Acima deste limite, caracterizará inexecução total das obrigações assumidas.

14.3.2- de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 4% (quatro por cento). Acima deste limite, caracterizará inexecução parcial das obrigações assumidas.

14.3.3 - de 1,0% (um por cento) do valor do item em atraso, indicado em cada etapa, por dia de excesso que venha ocorrer em cada um dos prazos parciais para conclusão dos serviços estabelecidos no cronograma.

14.3.4 - de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total ou parcial do referido contrato.

14.4 - As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

14.5 - As multas definidas nos subitens acima serão descontadas de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas serão descontadas da última prestação, se necessário.



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

14.6 - As multas a que se definidas nos subitens acima serão devolvidas à Contratada, desde que ela termine a obra ou serviços rigorosamente dentro do prazo global estipulado, pela recuperação dos atrasos nos prazos parciais.

14.7 - A Contratada não incorrerá nas multas acima previstas, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou de ato do IPREM.

14.8 - No caso da não correção pela Contratada de anormalidades verificadas nas obras ou serviços pela Comissão de Vistoria, e atestado no Termo de Recebimento Provisório, o IPREM descontará a importância correspondente àqueles serviços cuja execução providenciará.

14.09 - Sem prejuízo da aplicação das sanções que lhe couberem, o IPREM recorrerá a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado o contrato, podendo reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, ou extrajudicial, de perdas e danos.

14.10 - Das decisões que resultarem aplicação das penalidades previstas no item XII caberá, sem efeito suspensivo, pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias da ciência das mesmas.

14.11 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes que seja quitado o valor das multas existentes.

XV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial e ainda quando:

15.1.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou ainda pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual, inclusive quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas.

15.1.2 - A Contratada não iniciar a execução da obra ou serviços após 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

15.1.3 - A Contratada reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.

XVI- DOS RECURSOS

16.1 - Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos demais presentes.

16.3- Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao IPREM, aos cuidados da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, e protocolizados na sede do IPREM, localizada na Avenida Dr. Américo Luz, 245, sala 1, no centro de Muzambinho-MG.

16.4- A Comissão de Licitação não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Área de Protocolo (sede do IPREM), e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo sob o nº 0401.04.122.0401.5002-4490.51, que deverá ser consignada no orçamento futuro.

17.2- Fica reservado à Comissão de Licitação o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



XVIII – DAS FORMAS DE GARANTIA

18.1 – O contratado deverá apresentar garantia no importe de 4% (quatro por cento) do valor do contrato, por meio de alguma das modalidades previstas na Lei nº. 8.666/93:

A- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

B - seguro-garantia.

C- fiança bancária.

18.2 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos da administração.

19.2 - Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referente aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à fiscalização 01 (um) dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação de prazo final deverão ser encaminhados por escrito 30 (trinta) dias antes do prazo original, e em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

19.3 - A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela fiscalização.

19.4 - A Contratada poderá, em qualquer estágio de serviços, e sem prejuízos do bom andamento dos mesmos, recuperar atrasos porventura ocorridos em fases anteriores do cronograma.

19.5 - Havendo necessidade de alterações do cronograma, serão alterados simultaneamente os prazos contratuais e respectivos valores, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos.

19.6 - A execução dos serviços e fornecimento de materiais deverá ser rigorosamente de acordo com os projetos e as especificações, sendo que, quaisquer alterações só poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada por escrito e aprovada pela fiscalização.

19.7 - As instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

19.8 - O Canteiro de Obras ou serviços deverá atender o disposto na NBR-12.284 do COBRACON e a NR-18 da Portaria MT nº 3.214.

19.9 - Todos os materiais a serem empregados na obra ou serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, bem como todos os custos de aquisição, transporte, seguro, armazenamento e utilização, deverão ser encargos da mesma. Todos os materiais deverão ser novos, obedecer às especificações, e atender integralmente as exigências das especificações das normas técnicas da ABNT.

19.10 - Os materiais e equipamentos utilizados na obra ou serviços serão submetidos à inspeção e aprovação da fiscalização, devendo a contratada informá-la sempre que os mesmos chegarem ao canteiro de obras ou serviços, a fim de evitar atrasos ou paralisação dos serviços. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e mão-de-obra será da Contratada, consequentemente, ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão da obra ou serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais e mão-de-obra.



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

19.11 - Quaisquer ensaios e pesquisas deverão ser norteados pelas Normas da ABNT referentes ao assunto e serem apresentados para avaliação da fiscalização.

19.12 - A Contratada deverá manter o canteiro constantemente fechado, em condições suficientes para isolá-lo, mantendo o controle de entrada e saída de pessoal afeto aos trabalhos, ferramentas, máquinas, equipamentos e materiais, de forma ordenada e controlada, restringindo a visita de pessoal estranho.

19.13 - À Contratada compete obter, às suas custas, as informações complementares, necessárias à execução do objeto licitado.

19.14 - O entorno da obra ou serviços objeto da presente licitação, durante todo o período de execução da obra e serviços, continuarão em funcionamento, devendo ser tomadas pela Contratada, todas as providências necessárias para minimizar transtornos aos usuários, especialmente referentes à segurança e a ruídos excessivos, bem como evitar danos a estes e ao meio-ambiente. Todos os danos, porventura causados às pessoas, ao patrimônio do IPREM e de terceiros são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

19.15 - Caberá à Contratada a limpeza e/ou demolições que se fizerem necessárias além da remoção do entulho durante a execução da obra ou serviços e o lançamento nos "bota-foras" autorizados pela fiscalização.

19.16- Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época.

19.17 - A Comissão de Licitação poderá revogar o presente certame, no todo ou em parte, por interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

19.18 - Fica assegurado à Comissão de Licitação, com base no interesse público e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização: adiar a abertura das propostas da presente licitação, dela dando conhecimento aos interessados;

19.19 – Fica também assegurado à Comissão de Licitação alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo para atendimento das providências que requisitou.

19.20 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pelo **IPREM**, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo o Instituto optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.21 - A Comissão de Licitação esclarecerá as dúvidas sobre este Edital e/ou prestará informações adicionais julgadas necessárias ao pleno conhecimento do seu objeto e de seus procedimentos, desde que chegadas e protocoladas com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes, no seguinte endereço: Avenida Dr. Américo Luz, 245, Sala 1– Centro-Muzambinho – MG. fone: (35) 3571-2256.

19.22 - Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Muzambinho(MG), 14 de janeiro de 2020.

Alexandra Helena Salomão Nandi
Diretora do IPREM

Presidente da Comissão de Julgamento e Licitação



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

ANEXO I

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com sede à Rua..... na cidade de..... CNPJ..... Representada pelo seu Responsável Técnico Eng/Arq.Urb..... portador do CREA/CAU, compareceu nos locais da obra referente à execução dos serviços de _____, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais especificações contidas no Edital e em seus anexos. Muzambinho- MG no dia ____ de _____ de 2018, marcado para Visita Técnica.

OBS: apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica Nº..... válida até

MUZAMBINHO, _____ de _____ de 2020.

Departamento de Engenharia da
Prefeitura Municipal de Muzambinho

Declaro que foram fornecidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Muzambinho, todos os documentos e informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Muzambinho (MG) _____ de _____ de _____

Empresa: _____
Nome: _____
Cargo: _____

(esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação)



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o § 2º. do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO ART. 27, INC. V,
DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES**

AO IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

REF: TOMADA DE PREÇOS 001/2019

_____(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o nº _____, com sede _____ (endereço completo), interessada (o) em participar do **PROCESSO LICITATÓRIO PRC 015/2019 TOMADA DE PREÇOS 001/2019**, instaurado pelo IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

MUZAMBINHO (MG),..... de de 2019.

(assinatura do representante legal)



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

ANEXO IV

**DEMONSTRATIVO DOS INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE E DE ENDIVIDAMENTO
CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR**

A comprovação da boa situação financeira da empresa foi baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas que apresentou o seguinte resultado:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Muzambinho, MG ____ de ____ de ____.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CONTADOR CRC/MG



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal SR.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____(**incluir a condição da empresa: Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º. deste artigo, estando **APTA** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 parágrafo 1º. Da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando CIENTE que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº.8.666/93.

(Observação: assinalar a ressalva acima em caso afirmativo)

_____,_____,_____2020.

Assinatura do representante legal

(Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel timbrado que a identifique e deverá ser apresentada no envelope documentação)



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente discriminação técnica objetiva fixar as condições para a execução das obras civis de construção da Nova sede do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL Localizada na: Rua Afonso Pena nº 491 centro Muzambinho MG.

Para facilitar o entendimento e a execução das obras civis, o projeto foi desenvolvido considerando existente no terreno, com de área construída acabada de 196,28m² e mais um subsolo de 98m² que não receberá acabamento nesta etapa.

Serão descritos neste memorial todos aqueles fatores considerados imprescindíveis à boa execução da obra.

Os dados informados graficamente não serão descritos textualmente. Todas as vezes que houver necessidade de inter-relacionar dados, o texto reportará aos desenhos, complementando assim a informação.

Todas as especificações contidas neste documento foram calçadas na boa técnica, devendo ser rigorosamente cumpridas, assim como as informações gráficas executadas em suas minúcias, salvo modificações e alterações previstas e complementação de dados propositadamente destinados a uma definição *in loco*.

Todas as dúvidas e casos omissos deverão ser exclusivamente definidos Junto a fiscalização preposta nomeada pela Contratada.

Recomendamos a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive pelas pranchas gráficas e planilhas de quantitativos, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

Todas as modificações feitas pela empresa contratada para execução sem conhecimento dos autores do projeto implicarão em sua responsabilidade direta.

Os projetos, especificações e planilhas de quantitativos não eximem de responsabilidade o profissional responsável técnico pela execução da obra.

Lembramos também que todo e qualquer material a ser empregado na execução da obra deverá ser aprovado pela fiscalização preposta do Contratante

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

A taxa de mobilização e desmobilização se refere as despesas necessárias para a Contratada mobilizar e desmobilizar seus equipamentos e pessoal para a realização da obra.

Deverão ser previstas instalações provisórias no canteiro de obras, com local próprio para alimentação do pessoal, sanitários, guarda de ferramental e outros itens necessários, bem como escritório administrativo com condições de atender a empreiteira e a fiscalização da obra.



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

As instalações deverão obedecer às normas de segurança e do Ministério do Trabalho.
Deverá ser mantido um procedimento diário e rotineiro de faxina e limpeza do canteiro de obras.

As instalações provisórias de água, esgotos e energia elétrica, que deverão ser ligadas às redes das Concessionárias. Cabendo à Contratada a Solicitação de ligação junto aos órgãos competentes.
Deverá ser instalado um reservatório de 500 litros de água potável para uso do pessoal, bem como a instalada provisoriamente uma fossa séptica de capacidade de 1500 litros para recolhimento do esgoto cloacal do canteiro.
Obs.: se os esgotos das instalações provisórias forem ligados à rede de esgotos da COPASA, a fossa séptica provisória não precisará ser instalada.

A placa de obra deverá ser feita com chapa galvanizada, fixada em peças de madeira, com identificação da obra, de acordo com orientação da fiscalização. A placa deverá ser adesivada de modo a apresentar boa qualidade gráfica. O tamanho mínimo será de 4,50 m² (1,5 x 3,0 metros).

O empreiteiro deverá providenciar o recolhimento da Taxa do CREA necessária para a execução dos serviços, bem como providenciar a matrícula da obra junto ao INSS.

De acordo com a NR 18/2013, Canteiro de Obra é a área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução de uma obra. Tal norma ainda determina a obrigatoriedade da colocação de tapumes ou barreiras sempre que se executarem atividades da indústria da construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços.
Os tapumes serão executados com chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de 2,2 x 1,1 m, e 6 mm e pontaletes de madeira de 7,5 cm x 7,5 cm e receberão pintura a cal, nas duas faces. É obrigação da contratada, manter o tapume em boas condições até a entrega da obra, conforme norma do Ministério do Trabalho.

A demarcação da obra deverá ser feita **PREFERENCIALMENTE** com aparelho topográfico de precisão, conforme planta de locação, utilizando-se tábuas e estacas, e marcações visíveis com pregos e tinta.

A responsabilidade quanto a qualquer tipo de medição necessária para: demarcação do terreno, alinhamento, referência de nível (R.N.), demarcação da obra será da empresa contratada para execução.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a contratada, fará comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar necessário, a partir do qual prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade. A contratada manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer oportunidade.

Será executado um gabarito de tábua corrida pontaleitado a cada dois metros, onde serão marcados todos os eixos da obra conforme projeto estrutural. Este gabarito deve ser mantido em boas condições até a locação das formas dos pilares.

A NBR 12284/1991 define Canteiro de Obra como um conjunto de áreas destinadas à execução e apoio dos trabalhos da indústria da construção, dividindo-se em: áreas operacionais e áreas de vivência. São exemplos de áreas operacionais os escritórios, os almoxarifados, os depósitos de materiais e as centrais de concreto. Os vestiários, as instalações sanitárias, os alojamentos e os refeitórios são considerados áreas de vivência.

A obra possuirá um almoxarifado de dimensões de 9m² e também um banheiro de 2m². Segundo o caderno técnico do SINAPI para a execução do banheiro foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais:

Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20 cm);



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

Fechamento das paredes externas e de algumas internas em chapa de madeira compensada resinada (E=10mm);

Fechamento em alvenaria convencional de blocos cerâmicos furados (E=9 cm) nas paredes que tem contato direto com os vasos sanitários/mictório e os chuveiros; Pé direito de 2,5m; Esquadrias: portas externas de madeira semi-oca, portas internas em madeira e janelas tipo basculante em chapas de aço;

Piso em lastro de concreto não estrutural, piso cimentado liso nos vestiários e revestimento cerâmico nos banheiros;

Forro de PVC em toda edificação;

Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);

Louças e acessórios: lavatórios suspensos em louça branca; vasos sanitários convencionais em louça branca com caixa de descarga acoplada; mictório em aço inoxidável, chuveiros elétricos em plástico e torneiras cromadas de padrão popular;

Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica (com lâmpadas, luminárias e interruptores) e aterramento.

Já para o almoxarifado:

Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20 cm);

Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada resinada (E=10 mm);

Pé direito de 2,5m;

Esquadrias: porta de ferro tipo veneziana e janelas basculante em chapa de aço;

Piso em lastro de concreto não estrutural;

Forro de PVC em toda edificação;

Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6 mm);

Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica, com instalação de lâmpadas, luminárias e interruptores.

Mobiliário composto por prateleiras de madeira.

Todos os Serviços realizados na obra deverão ser acompanhados e supervisionados tanto pelo engenheiro residente, quanto pelo Encarregado Geral, o qual deve estar presente durante toda a execução da obra.

2 – TRABALHOS EM TERRA:

O terreno deverá ser inicialmente limpo de modo a locar as divisas e pontos guia de terraplanagem. A camada superior de terreno vegetal deverá ser retirada sendo colocada em bota fora. O terreno deverá ser cortado, e aterrado de modo a implantar a obra, respeitando os níveis de projeto.

Todo o material escavado que não for imediatamente utilizado no processo de reaterro, deverá ser estocado em local a ser indicado pela Contratada, a fim de serem reutilizados quando do reaterro que comporá o jardim da edificação.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser efetuado em camadas sucessivas, em toda a seção transversal e em extensões tais que permitam as operações necessárias à compactação. Para corpo de aterros a espessura da camada solta não deverá ultrapassar a 0,30 m. Para camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 m; os quais deverão ser umedecidos e compactados de acordo com a característica do material.

Os aterros deverão atingir a compactação mínima de 95% do proctor normal.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos sem ônus para a CONTRATANTE.

3 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO.

NORMAS E LEGISLAÇÃO



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

ABNT NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
NBR 6122:2010 – Projeto e execução de fundações
NBR 7480:2007 – Aço destinado a armadura para estruturas de concreto armado Especificação. NBR 8953:2011 – Concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência
NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento Procedimento
NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento

As fundações previstas no projeto estrutural são sapatas isoladas, Blocos e Vigas baldrames. Para a execução das sapatas e Vigas Baldrames optou-se por escavação mecânica.

Para a escavação das Sapatas e Blocos será utilizado Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência de 88 HP, caçamba carregadeira com capacidade mínima 1m³, caçamba retro com capacidade de 0,26m³, peso operacional mínimo de 6.674 kg, profundidade máxima de escavação de 4,37m. Ou Similar.

O processo de execução deve seguir os paços a seguir.

Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados;

Executar a cava com uso de retroescavadeira até a cota de assentamento prevista,

Realizar o ajuste das laterais utilizando ponteira e pá;

Retirar todo material solto do fundo e realizar o nivelamento;

Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.

Para a escavação das Vigas Baldrame será utilizado Miniescavadeira sobre esteiras, potência líquida de *30* HP, peso operacional de *3.500* kg, capacidade da caçamba de 0,05 m³ ou similar.

O processo de execução deve seguir os paços a seguir:

Marcar no terreno as dimensões das vigas baldrames a serem escavadas;

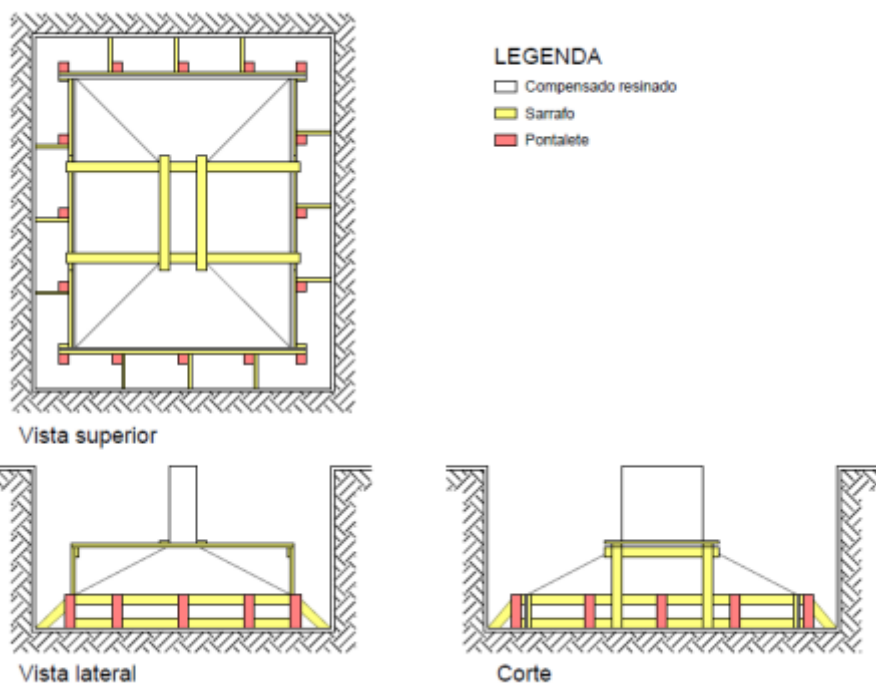
Executar a vala com uso de escavadeira adequada até a cota de assentamento prevista;

Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

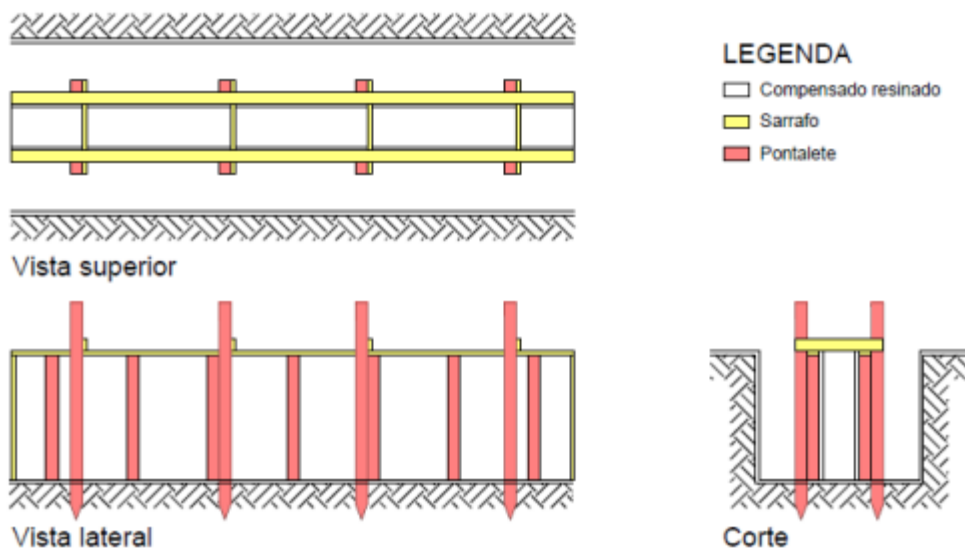
Considerou-se a necessidade de escavação de 40 cm de terra ao redor da peça para possibilitar a montagem e escoramento da fôrma.

Após a escavação e nivelamento do fundo das valas será espalhado em toda a área dos fundos das valas uma camada de lastro de brita com 3 cm no mínimo que fará a separação do concreto estrutural com o Solo.

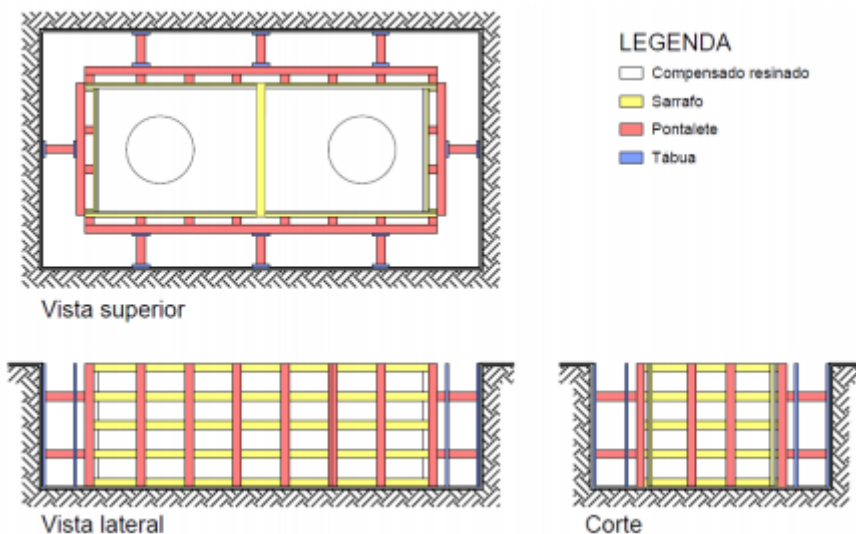
Tanto as sapatas quanto as vigas baldrames serão executados utilizando formas, em nenhuma hipótese será permitido utilizar a própria parede das valas como formas. As formas deverão possuir características executivas parecidas com os desenhos abaixo:



Característica construtiva da forma das Sapatas



Característica construtiva das formas do baldrame



Características construtivas da forma dos blocos.

As formas dos blocos pilares e vigas deverão ser executadas onde necessárias à conformação do concreto segundo os perfis projetados. As formas deverão ser lisas e ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, devendo ser mantidas rigidamente na posição, sem sofrerem deformações. Deverão ser suficientemente estanques de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem. No momento da concretagem as superfícies das formas deverão estar livres de incrustações de natas ou materiais estranhos. Qualquer calafetação será com material aprovado pela fiscalização. Quando necessário, deverão ser deixados nas formas, aberturas suficientes em tamanho e número para facilitar a inspeção, limpeza, colocação de ferragem, lançamento e adensamento do concreto. As aberturas deverão ser fechadas durante a concretagem do trecho correspondente. Para evitar fuga do concreto fresco pelas juntas e qualquer desalinhamento na concretagem do lance seguinte, deverão ser tomadas providências para manter as formas rigidamente em posição adequada. O uso de arames ou tirantes para a fixação das formas só será permitido, quando estes forem envoltos por PVC e desde que as suas pontas sejam cortadas em reentrância com cerca de 1,5 cm de profundidade após a desforma.

Os espaçadores (pastilhas) deverão ser próprios de PVC, devendo ser evitados a utilização de barras de aço para manutenção das distâncias das formas. Não será permitida aplicação de óleo diesel ou óleo queimado ou de outras substâncias não específicas nas superfícies das formas para atuarem como desmoldantes. A mão-de-obra de carpintaria utilizada para esta finalidade deverá ser especializada. As formas deverão ser retiradas de acordo com o disposto pelas normas da ABNT, que estabelece os prazos para cada caso específico. Deverão ser respeitados os seguintes prazos: Formas para fundações: 24 horas; Formas laterais de vigas, paredes, colunas ou pilares: 72 horas; e Descimbramentos: 14 dias. Normas a serem obedecidas: NBR- 6118 da ABNT.

Em nenhuma hipótese será admitido a execução de blocos e vigas baldrame em “barrancos apurados”, sem a utilização de formas laterais.

As barras de aço, fios, cordoalhas e telas de aço, deverão atender às especificações correspondentes: NBR-7480 (EB-3/80), NBR-7482, NBR-7483 e NBR-7481. As barras para as armaduras deverão ser fornecidas pela contratada, devendo obedecer rigorosamente ao projeto, quanto à categoria do aço, diâmetro, disposição, comprimento, ângulos de dobramento e ganchos. As armaduras, antes de serem colocadas na posição definitiva, deverão ser limpas, ficando isentas de terra, graxa ou qualquer substância estranha que possa comprometer a aderência com o concreto. Caso haja necessidade,



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

a critério da fiscalização, as armaduras deverão ser escovadas para a remoção da “ferrugem”. Não será permitida, em hipótese alguma, a colocação de armaduras de aço em concreto fresco. O recobrimento das armações deverá obedecer às dimensões de projeto, principalmente dos estribos, e deverão ter uma espessura mínima de 2,5 cm nas faces internas e 2,5 cm nas faces externas. Essa espessura deve ser assegurada antes e durante a concretagem por meio de espaçadores de PVC colocados entre a armação e a superfície das formas.

A execução do concreto deverá obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes, bem como, as Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada. A contratada deverá solicitar a liberação para concretagem a fiscalização, com a devida antecedência. Não será admitida concretagem sem a devida liberação. As formas remontadas deverão sobrepor o concreto “endurecido” do lance anterior executado em 15,0 cm (quinze centímetros), no mínimo e deverão ser fixadas com firmeza contra o concreto, de maneira que quando do próximo lançamento, elas não se movimentem e nem permitam perdas de argamassa nas juntas. Serão usadas, se necessário, vedações de isopor, parafusos ou prendedores adicionais. A concretagem somente poderá ser iniciada, após a autorização da fiscalização, o que só deverá ocorrer mediante verificação e liberação da peça a ser concretada. A fiscalização não liberará nenhuma concretagem, sem que antes tenham sido cumpridos os requisitos mínimos de limpeza, conferência do posicionamento de ferragens e peças embutidas, bem como, a aplicação de produtos desmoldantes nas superfícies das formas.

- Plano de Concretagem

A contratada não poderá realizar nenhuma concretagem sem a respectiva e expressa liberação assinada pela fiscalização. As concretagens deverão ter início na parte da manhã, salvo quando liberado de forma diferente pela fiscalização.

- Concreto Pré – Misturado

A contratada deverá utilizar concreto pré-misturado na obra, adquirido em usinas especializadas, com expresso atendimento aos seguintes requisitos:

- O concreto e seus componentes deverão atender ao especificado e as normas da ABNT;
- Para cada caminhão de concreto entregue na obra, será determinada a consistência pelo MB-256/ABNT, sendo que, o concreto será recusado sempre que não estiver entre os limites estabelecidos;
- A usina deverá informar na Nota de Transporte, a hora de saída do caminhão e a quantidade de água a ser adicionada à betoneira, de modo a garantir a resistência requerida.
- Deverão ser apresentados à fiscalização os laudos de rompimento dos corpos de prova.

A contratada poderá utilizar concreto virado na obra, para concretagem de pequenas peças estruturais, desde que com expressa autorização da fiscalização e atendendo aos seguintes requisitos:

- O concreto e seus componentes deverão atender ao especificado e as normas da ABNT;
- Os componentes do concreto, antes da mistura, deverão ser dosados através de padiolas padronizadas, executadas mediante laudo técnico emitido pelo responsável técnico que garantirá as quantidades necessárias para obtenção dos traços especificados;
- Deverão ser moldados corpos de prova e apresentados, à fiscalização, laudos de rompimento dos mesmos, efetuados por laboratório especializado.

- Lançamento

Deverá ser verificada, antes do lançamento, a limpeza das formas e armaduras. A concretagem deverá ser contínua, sem endurecimento parcial do concreto já lançado, considerando-se inadequados intervalos de tempo superiores àqueles que provoquem juntas frias (máximo 30 minutos). A altura de lançamento não deverá ultrapassar 2,0 m. Qualquer dispositivo utilizado no lançamento que possa causar segregação do concreto será rejeitado pela fiscalização. Todo o concreto deverá ser lançado nas formas



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, após o amassamento, exceto quando autorizado um prazo maior pela fiscalização. O concreto que, por retardamento de emprego, tiver suas características de plasticidade alteradas, será rejeitado. Para o transporte e lançamento com equipamento de bombeamento, a perda de consistência deverá ser limitada a quatro cm. Não será permitida, em hipótese alguma, a concretagem com chuva.

- Adensamento

O adensamento do concreto estrutural será feito por meio de Vibrador de Imersão. Os vibradores de agulha deverão trabalhar e ser movimentados verticalmente na massa de concreto, devendo ser introduzidos rapidamente e retirados lentamente, até que apareça nato na superfície, momento que deverá ser mudado de direção. Os vibradores deverão ser aplicados em pontos que distem entre si, cerca de uma vez e meia o seu raio de ação. Não poderá ser vibrado o concreto que se encontrar em fase de início de pega, bem como, não será permitido o uso de vibrador para se proceder ao espalhamento do concreto lançado. A contratada será responsável pela manutenção de vibradores e equipamentos em número suficientes para as frentes a concretar.

- Cura

A cura úmida deverá ser iniciada imediatamente após o início da pega. Após a pega, as estruturas deverão ser molhadas regularmente. Para superfícies planas, recomenda-se a utilização de cobertores ou mantas molhadas, aplicadas sobre a superfície concretada e mantida úmida com a utilização de aspersores de água.

- Juntas de concretagem:

As juntas de concretagem deverão receber os seguintes tratamentos, que possibilitem uma perfeita união entre as partes adjacentes:

- Tratamento com escova de aço;
- Tratamento com jato de água e ar, ainda no período de pega;
- Tratamento com jato de areia molhada, depois do tempo de fim de pega;
- Tratamento através de picotagem com ponteira (juntas verticais).

As superfícies deverão ser mantidas úmidas e antes da concretagem deverá se proceder a uma lavagem com água para a retirada da poeira e concreto solto. Caso surjam juntas frias devido a eventuais interrupções nos lançamentos, por questões de transportes, defeitos na Usina de Concreto ou nos equipamentos, acidentes de trabalho, etc., a fiscalização deverá ser comunicada imediatamente.

- Ensaios:

A contratada efetuará controle tecnológico dos materiais e do concreto, não ficando, entretanto, isenta da responsabilidade sobre qualquer falha na execução da obra. No decorrer da obra serão realizados os seguintes ensaios:

“Slump test”: O “Slump test” não deverá exceder o determinado previamente, para cada estrutura a ser concretada.

Rompimento de Corpos de Prova:

A FISCALIZAÇÃO poderá recusar, parcial ou totalmente, a estrutura, caso os resultados de ensaios de resistência e durabilidade não atendam aos requisitos no projeto. Caso os corpos de prova rompidos a sete (sete) dias acusarem resultados insatisfatórios, o serviço deverá ser interrompido, mas não será recusado, a menos que os corpos de prova rompidos aos 28 (vinte e oito) dias também apresentem resultados insatisfatórios. A fiscalização, a seu critério, poderá determinar ensaios não destrutivos (esclerometria). Os eventuais atrasos no cronograma das obras decorrentes desses fatos serão de responsabilidade da contratada.



- Correções

Quaisquer correções a serem efetuadas no concreto serão sempre em presença da fiscalização. Não serão aceitos quaisquer reparos que tenham sido executados sem a presença do fiscal. Para reparar o concreto, deverá ser empregado o “dry pack” que consiste em uma mistura de cimento Portland comum com areia limpa, passante na peneira nº 16, traço 1:2: 5 , sendo que o cimento a ser usado deverá ser de mesma procedência do utilizado na concretagem, para que permaneça a mesma coloração final. Para obtenção do “dry pack” as superfícies deverão estar isentas de pó, material solto e nata de cimento. Deverão ser efetuados cortes em ângulo reto com a superfície, abrindo-se nelas formas quadradas ou retangulares e removendo-se todo o concreto duvidoso na profundidade necessária. A seguir a cavidade deverá ser umedecida e aplicada pó de cimento. Sobre o pó de cimento deverá ser aplicado “dry pack” em camadas de 1 cm, socadas com ferramenta de diâmetro não superior a uma polegada (~25 mm). Cada camada deve ser aplicada imediatamente sobre a anterior, a qual deverá apresentar ranhuras superficiais (picotamento) para promover a aderência. O preenchimento deverá se dar até acima da superfície, quando o excesso será cortado com colher de pedreiro. O acabamento será obtido umidecendo a superfície após o corte e alisando-se com a colher.

- Aditivos

Constatada a necessidade de se usar aditivos no concreto, a contratada deverá comunicar a fiscalização, informando o tipo de aditivo a ser utilizado e sua compatibilidade química com o cimento empregado. A fiscalização poderá ou não aceitar o emprego do aditivo. O disposto no item refere-se a concreto misturado na obra. Quanto ao concreto usinado, o uso de aditivos será permitido desde que aprovado pela fiscalização.

- Cargas nas estruturas

Não será permitida a aplicação de cargas nas estruturas de concreto em processo de endurecimento, capazes de provocar deslocamento nas formas ou danos nos componentes do concreto. Por instruções da Fiscalização, poderá ser exigida a manutenção do escoramento durante períodos maiores que o especificado.

As lajes serão pré-fabricadas, do tipo treliçada, conforme projeto estrutural, com enchimento de bloco de EPS (isopor), comprados de fornecedores especializados com a apresentação da ART. O escoramento da laje deverá obedecer às recomendações do fabricante. Deverá ser executada a contra-flecha prevista pelo fabricante. As escoras deverão estar apoiadas em base firme, para que não haja recalque durante a concretagem. Em seguida, deverão ser colocadas as vigotas com os números indicados nas extremidades de um mesmo lado do vão. O enchimento de lajota cerâmica deverá ser distribuído, apoiadas nas vigotas, ficando um espaço para a colocação das armaduras das nervuras de travamento. Deverão ser colocadas tábuas na direção contrária às vigotas para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem. O concreto deverá ser lançado preenchendo os espaços entre as vigotas e as nervuras e formando o capeamento da laje na espessura mínima de 4,00 cm. Deverão ser colocadas as armações no capeamento previstas nas plantas de montagem fornecidas pelo fabricante juntamente com a ART.

4 – IMPERMEABILIZAÇÕES

A NBR 9575/2010 define impermeabilização como um “conjunto de operações e técnicas construtivas, composta por uma ou mais camadas, que tem por finalidade proteger as construções contra a ação deletéria de fluídos”.

Ainda de acordo com a norma, a seleção do sistema de impermeabilização deve ser determinada pela solicitação imposta pelo fluído nas partes construtivas que requeiram estanqueidade. Este fluído pode ocorrer de quatro formas distintas: água de percolação, água de condensação, umidade do solo e fluído



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

sob pressão uni ou bilateral. Ressalta-se que a escolha deve considerar também a movimentação e o acesso à parte construtiva e a durabilidade do sistema.

NORMAS E LEGISLAÇÃO

ABNT NBR 9574:2008 – Execução de impermeabilização

NBR 9575:2010 – Impermeabilização – Seleção e projeto

NBR 9685:2005 – Emulsão asfáltica para impermeabilização

NBR 9686:2006 – Solução e emulsão asfálticas empregadas como material de imprimação na impermeabilização

NBR 9952:2014 – Manta asfáltica para impermeabilização

NBR 11905:2015 – Argamassa polimérica industrializada para impermeabilização

NBR 13121:2009 – Asfalto elastomérico para impermeabilização

NBR 13321:2008 – Membrana acrílica para impermeabilização

NBR 13724:2008 – Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente • NBR 15487:2007 – Membrana de poliuretano para impermeabilização

NBR 15885:2010 – Membrana de polímero acrílico com ou sem cimento, para impermeabilização

As vigas baldrames deverão ser revestidas com argamassa de cimento, e areia média traço 1:3, adicionada de impermeabilizante, conforme especificações do fabricante.

Após a aplicação da argamassa impermeabilizante deverão ser aplicadas 2 demãos de emulsão asfáltica impermeabilizante.

Atenção, as três primeiras fiadas de alvenaria com argamassa no traço 1:2:8 de cimento cal e areia. Acrescentar 10% do peso do cimento em aditivo impermeabilizante. (referência Vedacit).

As lajes e beirais de proteção das portas de entrada, deverão receber camada de regularização executada com argamassa com aditivo impermeabilizante, com queda mínima de 1% e sobre esta camada de regularização deve ser aplicada impermeabilização de argamassa polimérica reforçada com véu de poliéster.

Os pisos das áreas molhadas que são Banheiros, cozinha e varandas receberão impermeabilização com argamassa polimérica 3 demãos até uma altura de 30 cm sobre o piso.

Todas as alvenarias e estrutura em contato direto com o solo e reaterro, devem ser impermeabilizadas. Sendo chapiscadas e embocadas com argamassa com adição de aditivo impermeabilizante, e receber após o prazo de cura do emboço a aplicação de 4 demãos de Argamassa polimérica reforçada com véu de poliéster, conforme a orientação do fabricante. E somente após este procedimento respeitando o tempo de cura especificado pelo fabricante e conferência da impermeabilização por parte da fiscalização é que serão executados os serviços de reaterro. Como parte do sistema de impermeabilização ainda será instalada entre a parede impermeabilizada e o reaterro, um sistema de drenagem composto por manta geotextil 200g/m² e também por um sistema de drenagem com tubo de PVC corrugado perfurado de 100mm.

Segue abaixo imagens demonstrando o sistema a ser executado:



Deve se atentar para a compactação do reaterro em camadas de no máximo 30cm.

5 – ALVENARIAS E DIVISÕES:

NORMAS E LEGISLAÇÃO

NBR 6136:2007 – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos.



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

NBR 15575-4:2013 Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas.

NBR 15961-1:2011 Alvenaria estrutural — Blocos de concreto - Parte 1: Projeto.

NBR 15961-2:2011 Alvenaria estrutural — Blocos de concreto - Parte 2: Execução e controle de obras.

NBR 15270-1:2005 – Componentes cerâmicos. Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação – Terminologia e requisitos.

NBR 15270-3:2005 – Componentes cerâmicos. Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação – Métodos de ensaio.

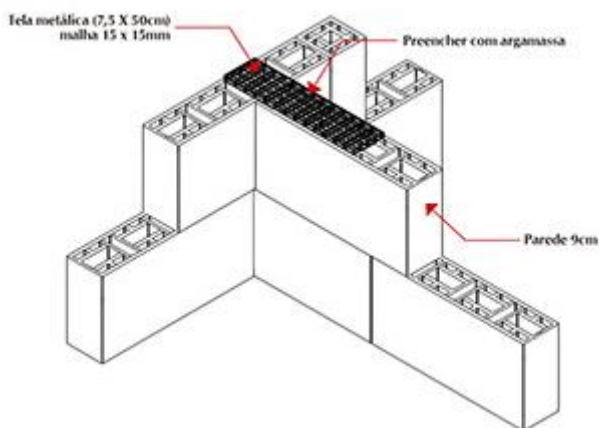
NBR 8545:1984 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento.

Deverão ser executadas alvenarias de elevação, respeitando as funções, posições, alinhamentos, especificações e dimensões indicadas em projeto. As alvenarias deverão ser executadas em BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM do nível -3 até o nível 0, e BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM do nível zero até o nível da platbanda. Todos os blocos deverão ser de primeira qualidade e uma só procedência, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:8 em toda a obra. As paredes obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados em projetos, e as fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas.

A elevação das paredes, somente poderá ser iniciada após a impermeabilização das vigas baldrame, para isto, estas deverão ser revestidas com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média traço 1:2:8, adicionada de impermeabilizante, conforme especificações do fabricante, e após, pintadas com produto de base asfáltica, em pelo menos três demãos cruzadas, ou utilização de outro produto que, comprovadamente garanta a estanqueidade hídrica do sistema a ser impermeabilizado.

Deverão ser executadas sobre os vãos das portas, vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas, excedendo, no mínimo, 30 cm para cada lado do vão. E nos vãos das janelas haverá necessidade de duas peças que resistam aos esforços sob e sobre o vão, que são as contra-vergas e vergas também ultrapassando no mínimo 30 cm de cada lado do vão

Nos encontros com pilares e encontro seco com a alvenaria. Deverá ser feita a fixação das telas metálicas na estrutura, por pinos de aço zincado, a cada duas fiadas e a tela deve possuir no mínimo 50 cm de comprimento. Porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio telas dispensam o uso dos pinos.



6- ESQUADRIAS

6.1 - ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Deverão ser fornecidas e instaladas porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 80 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura, encabeçada, observando que sejam bem aparelhadas, rigorosamente planas e revestidas com laminado madeira; portais em madeira de lei, sendo que suas pernas devem ser embutidas 3 cm no piso; deverão ser confirmadas as medidas na obra antes da fabricação, e todos os demais elementos necessários ao perfeito funcionamento das portas; as fechaduras a serem instaladas deverão ser de superior qualidade, deverão possuir maçaneta tipo alavanca, com máquina 55 mm (sob aprovação da fiscalização); deverão ser instaladas dobradiças em aço cromado, em número de três para cada porta, tamanho 3 ½”.

Nos banheiros com acessibilidade para portadores de necessidades especiais, deverá ser acrescentada a porta; uma barra de apoio de 40 cm de cromada chapa de aço inox, esp 4,0 mm de 40 x 90 cm, batedora interna e externa, e um trinco inox de acesso rápido, atendendo a NBR 9050 (Acessibilidade).

6.2 - ESQUADRIAS METÁLICAS



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**
CNPJ – 10.810.342/0001-20

Todas as Janelas e serão fabricadas em caixilho de alumínio anodizado linha suprema cor natural, branca ou preta a critério da Fiscalização.

As janelas das salas serão de 4 folhas sendo 2 folhas de correr. E com bandeira móvel para ventilação auxiliar.



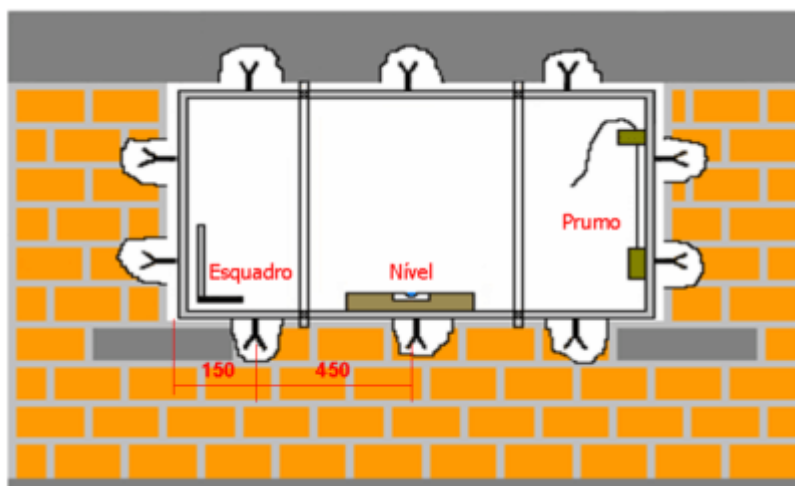
As Janelas dos banheiros serão do tipo Maxim ar, fabricadas em estrutura de alumínio linha suprema.



As portas de entrada e saída da edificação também possuirão caixilhos de alumínio requadrando os vidros.



Deverão ser chumbados quando da execução do emboço os contra marcos que servirão de suporte para a fixação das janelas. Em hipótese nenhuma poderá se fixar as janelas sem a instalação dos contra marcos.



6.3 - ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO E VIDROS.

Os vidros a serem instalados nas janelas de alumínio serão do tipo temperado, na espessura de 8



mm, na cor fume.

Os metais (puxadores, fechaduras, correntes e dobradiças) deverão ser de boa qualidade cromados, devendo ser apresentadas amostras a fiscalização antes da compra destes insumos.

Nos banheiros serão instalados espelho cristal espessura 4 mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.



7 – COBERTURAS

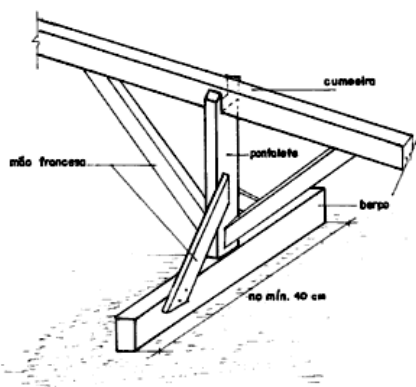
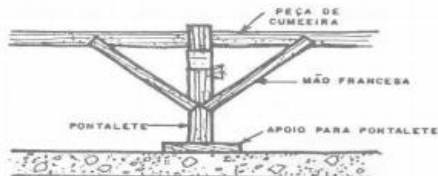
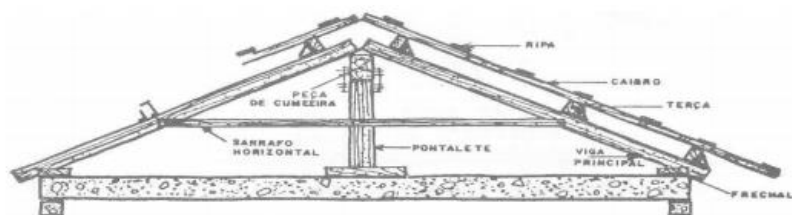
O telhado será executado por estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados. Esta estrutura de ser executado em Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região, de forma a ficar uma estrutura rígida que suporte os esforços nela solicitada. As peças devem ser de madeira seca, não sendo admitido o uso de madeira verde.

A trama é apoiada sobre pontaletes, devendo ser contra ventados com mãos francesas e/ou diagonais (Figura 2.4); o apoio das terças no pontalete deve ser feito por encaixe (talas laterais de madeira, fitas ou chapas de aço), sendo que o apoio não deve ser diretamente sobre a laje de forro, mas sobre placas de apoio.



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**

CNPJ – 10.810.342/0001-20



- Detalhe do berço para distribuição das cargas



Sobre a estrutura principal será executada uma trama de madeira Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região, composta por ripas de 1,5 cm x 5 cm caibros de 5 cm x 6 cm e terças de 6 cm x 12 cm. De forma a obter uma estrutura rígida que suporte os esforços nela solicitada. As peças devem ser de madeira seca, não sendo admitido o uso de madeira verde.

O telhamento será com telha cerâmica tipo Portuguesa de primeira qualidade. As quais serão emboçadas com argamassa 1:2:9.

E deverão atender as seguintes normas.



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

NBR 15575-5:2013 – Edificações habitacionais — Desempenho – Requisitos para os sistemas de coberturas

NBR 15310:2009 Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

Na parte superior da platibanda será instalado um rufo em todo o perímetro e nos encontros do telhado com a alvenaria também serão instalados rufos internos que devem ser fixados de modo a impedir a infiltração de água da platibanda para a laje. Devesse utilizar Silicone PU e parafusos fixados com Bucha. A chapa de fabricação do rufo será galvanizada nº 26 devem ser executadas por mão de obra especializada de modo a garantir a qualidade nos serviços executados



As Calhas serão executadas em Chapa Galvanizada nº22 desenvolvimento de 40cm e devem ser executada por mão de obra especializada de modo a garantir a qualidade nos serviços executados.

8 – REVESTIMENTOS INTEROS E EXTERNOS DE PAREDES E LAJES:

- CHAPISCO

Com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, todas as superfícies destinadas a receber revestimento de qualquer espécie, sejam elas de alvenaria ou concreto deverá receber aplicação de uma camada irregular e descontínua de chapisco. Este deverá ser constituído de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. O material deverá apresentar uma consistência pastosa e firme, sem grumos, depois de preparado deverá ser utilizado no máximo em 2:30 h. Após 48 horas da aplicação do chapisco, podem-se iniciar os serviços de revestimentos com emboço.

- EMBOÇO

Somente poderá ser aplicado após a pega completa do chapisco na base. Deverá ser constituído de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8. Deverão ser conferidos os alinhamentos e prumos e executado as mestras. Alinhadas e apumadas. Nas paredes internas que receberão massa única para recebimento de pintura, o emboço deve apresentar acabamento camurçado conforme item 10.3



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

da NBR 7200/2008 Executar o alisamento da superfície desempenada com a passagem de esponja ou desempenadeira apropriada.

Nas áreas que receberão revestimentos cerâmicos o acabamento será desempenado. Conforme item 10.2 da NBR 7200/2008 Executar o alisamento da superfície sarrafeada através da passagem da desempenadeira (desempoladeira).

Nas paredes externas o acabamento será desempenado e receberá textura acrílica sobre o emboço.

Em todos os locais onde houver aplicação de emboço e haja canto vivo, instalar cantoneira para massa com altura mínima de 1,50 m, para proteção da quina viva da parede.

- GESSO LISO

O gesso será aplicado nas lajes, e terá espessura em torno de 1,0 cm. Antes da execução do gesso será aplicado na parte inferior da laje uma camada de chapisco rolado para aumentar a aderência do gesso ao substrato,

O gesso deverá ser aplicado após a instalação de toda a tubulação hidráulica, elétrica, caixas e esquadrias. Será aplicado no método sarrafeado sem a execução de taliscas. Por este motivo cabe ao Contratado fazer uma boa execução da laje para que não haja a necessidade de engrossar a camada de gesso.

A superfície para sua aplicação deve ser limpa, isenta de pregos e arames, devendo ser umedecida antes da sua aplicação.

O gesso deve ser aplicado por profissional especializado ficando a sua superfície perfeitamente lisa, dispensando a aplicação de massa corrida para a pintura.

- AZULEJOS:

Os revestimentos cerâmicos de parede (azulejos), deverão ser assentes com juntas a prumo, com dimensões de acordo com o fabricante, na altura seguindo as orientações do projeto, empregando-se pasta de cimento-colante sobre o emboçamento. O rejuntamento deverá seguir cor predominante do revestimento aplicado devendo ser consultado a cor junto a fiscalização antes da compra e aplicação. Em todos os cantos vivos deverá ser prevista a colocação de cantoneira de alumínio própria. As juntas entre os revestimentos cerâmicos deverão ter no máximo 5,00mm, estando perfeitamente esquadrejadas. Não será aceito assentamento, em parte ou no todo, que não apresente a qualidade requerida. O aspecto geral do assentamento deverá ser homogêneo e isento de peças com pontas salientes e/ou retorcidas e/ou desniveladas com relação às demais. Tais ocorrências serão recusadas pela fiscalização. A contratada deverá apresentar previamente a fiscalização amostras das Cerâmicas a serem aplicadas devendo estas ter dimensão de 33x45 cm ou dimensões próximas a estas. E devem ser de qualidade extra tipo A

Nos banheiros e Copa o azulejo será assentado até o teto. Na parede do tanque localizado na garagem será revestido por cerâmica até 1,80 m. O Serviço deve ser executado por Azulejista profissional com registro da atividade registrada em Carteira. Não serão aceitos serviços realizados por pedreiros e serventes ou qualquer outro profissional que não seja azulejista.

9 – PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS:

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO:

Todo o piso interno e externo, em contato com o terreno deverá ser acertado e posteriormente compactado com sapo ou placa mecânica.

CONTRA PISO DE CONCRETO:

Os pisos de concreto dos passeios, rampas e piso da garagem serão executados em concreto usinado 20 MPA com tela Q196 e terá espessura mínima de 10 cm. Sob o piso será instalada lona de 150



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

micra e serão executadas formas de madeira para delimitação do piso. O acabamento final será sarrafeado e desempenado manualmente.

Deverão ser executadas juntas de dilatação de modo a evitar que o piso venha a trincar.



CAMADA DE REGULARIZAÇÃO.

No nível 0,0 toda a superfície da laje receberá uma camada de regularização (contra piso) no traço 1:4 (cimento e areia) que deve ser executado de modo a manter o piso nivelado nas áreas secas e ter correta caída em direção aos ralos em áreas molhadas. Nas áreas molhadas será aplicada três camadas de impermeabilização com argamassa polimérica e membrana acrílica. Deve se ter especial cuidado nas áreas de ralos caixas e tubulações embutidas na laje. E também nos encontros com as paredes que deve ter arredondamento dos cantos e ser impermeabilizado até uma altura de 30cm.





PISO CERÂMICO.

A contratada deverá apresentar previamente a fiscalização amostras dos pisos a serem aplicadas devendo estas ter dimensão de 45 x 45 cm ou dimensões próximas a estas. Deve-se apresentar pelo menos 5 amostras de qualidade extra tipos A e PEI 4 ou 5.

Devem ser assentados de modo a ficar com acabamento alinhado e nivelados. Deve-se antes do assentamento demonstrar a fiscalização a paginação pretendida e os locais onde terão recortes. O Serviço deve ser executado por Azulejista profissional com registro da atividade registrada em Carteira. Não serão aceitos serviços realizados por pedreiros e serventes ou qualquer outro profissional que não seja azulejista.

A contratada se obriga a entregar ao fim da obra 10m² de piso do mesmo lote do aplicado para futuras reformas.

RODAPÉS:

Os ambientes que tiverem as paredes revestidas com massa única e pintura, deverão receber um rodapé com as seguintes características:

O rodapé deverá ser de Cerâmica do mesmo padrão do piso na altura de 7 cm.

PEITORIS E SOLEIRAS DE GRANITO.

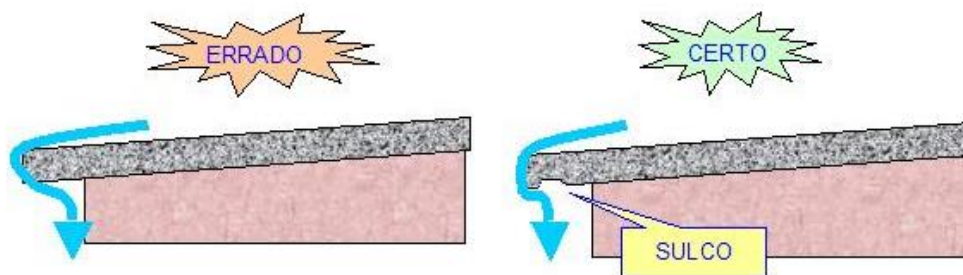
Toas as Portas receberão Soleiras e todas as janelas peitoris.

As soleiras e peitoris serão de granito cinza andorinha espessura 2 cm e devem ser embutidos no mínimo 5 centímetros dentro da alvenaria. Serão assentados com argamassa colante ACIII.

Os Peitoris devem ter largura de pelo menos 3 cm além da alvenaria e possuir um risco embaixo para servir de pingadeira. Os peitoris terão soleiras externas terão caída de no mínimo 1% em direção ao exterior.

A fiscalização solicitará a retirada de todos os peitoris e soleiras que não atenderem a essas determinações. Ficando todo o ônus por conta da contratada.

Deverá ser aplicado nas quinas da alvenaria com os elementos e também no encontro destes elementos com os caixilhos. Uma farta camada de Silicone tipo PU afim de evitar qualquer possibilidade de infiltração no encontro destes elementos.



10 - PINTURA

As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a receber. A eliminação da poeira deverá ser completada, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas e uma demão só poderá ser iniciada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar entre uma e a outra, no mínimo 24 horas.

As paredes internas e lajes deverão ser lixadas, receber uma demão de fundo preparador ou Fundo Selador e posteriormente pintadas com látex acrílico em cores a serem definidas pela fiscalização da obra, devendo ser aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento.

As paredes e lajes externas deverão ser lixadas, receber uma demão de selador acrílico e posteriormente revestida com textura acrílica (grafiato) em cores a serem definidas pela fiscalização da obra.

As esquadrias de ferro deverão ser preparadas à base de zarcão e posteriormente pintadas em esmalte sintético na cor específica.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas, emassadas com massa a base de óleo e posteriormente pintadas com pelo menos 2 demãos de esmalte sintético.

Deverá ser tomado especial cuidado com as fechaduras, trincos e dobradiças que não deverão receber respingos de tinta.

Os rufos aparentes, deverão receber fundo apropriado para regularização e após, receber pintura em esmalte sintético acetinado, superior qualidade, seguindo indicações do fabricante.

11 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS:

A entrada de água deverá ser ligada a rede da Concessionária conforme Projeto.

A rede de esgotos, assim como a rede de águas pluviais deverão ser direcionadas para ligação em redes existentes, na Rua Aristides Coimbra.

Os tubos de água fria deverão ser de boa qualidade do tipo PVC Soldável. (Ref: Tigre, Amanco).

Os tubos e conexões deverão ser do mesmo fabricante,

Os terminais da rede de água fria deverão possuir conexões metálicas (latão amarelo ou com terminais metálicos (conexões azuis))



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

Os tubos de esgoto e águas pluviais deverão ser de PVC, de boa qualidade com conexões do mesmo fabricante. (Ref.: Tigre / Amanco).

As decidas de água aparentes deverão utilizar a linha de PVC Série R.

Os reservatórios internos serão de polietileno ou fibra de vidro, com tampas, providos de torneira bóia de boa qualidade, registros de controle de saída e limpeza em PVC. (Ref.: Fortelev, Aqualimp).

As caixas de passagem de alvenaria, deverão ser confeccionadas com tijolos maciços ou blocos de concreto cheios com revestimento interno arredondado e natado. As caixas de inspeção de esgoto deverão ter tampo de concreto e as de drenagem pluvial deverão ter tampas providas de ralos resistentes ao trânsito de veículos.

As louças deverão ser de primeira linha, na cor branca, impreterivelmente aprovados pela fiscalização, que poderá solicitar quando houver dúvida quanto a qualidade testes específicos que comprovem a qualidade do produto. (Ref.: Deca, Celite, Icasa).

Os vasos sanitários dos banheiros PNE, deverão atender a NBR 9050 (Acessibilidade). (Ref. Linha Vogue Plus Conforto P51 DECA)

As válvulas, tubos de ligação e sifões serão de metal cromado de boa qualidade. (Referência DECA)

Os metais deverão ser de primeira linha, com acabamento cromado, com linha e fornecedores aprovados pela fiscalização. (Ref.: Deca, Docol, Fabrimar).

As torneiras dos lavatórios serão do tipo “presmatic” antivandalismo.

As torneiras da pia de bica móvel com aerador, fixada na parede.

A torneira para tanque será de metal cromado, com bico para mangueira.

As torneiras externas de irrigação serão metálicas, cromadas, com dispositivo de acionamento restrito. (Ref.; Docol – Acionamento Restrito).

Os registros de gaveta instalados nos banheiros, serão de boa qualidade com acabamentos em metal cromado. Para os registros de gaveta de 3”, deverão ser adquiridos e instalados volantes e canoplas de acabamento em metal cromado. (Ref.: Deca, Docol, Fabrimar).

O sistema de alimentação de gás é composto por uma bateria de 2 botijões P13, sendo uma

Todos os tubos de pvc que forem instalados em área de trânsito de veículos deverão ser revestidos com concreto para sua proteção.

Todos os serviços Hidráulicos deverão ser executados por profissional Qualificado e com registro de Encanador registrado em Carteira.

12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A edificação será alimentada por energia elétrica a ser fornecida pela CEMIG, A Contratada deverá providenciar junto a Concessionária a Instalação do Padrão de entrada conforme demanda do projeto elétrico.

As caixas 4x2’, 4x4’ e octogonais deverão ser de PVC de boa qualidade.



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

Os eletrodutos de distribuição deverão ser de PVC corrugados amarelos de boa qualidade.

Os eletrodutos aparentes deverão ser de PVC do tipo rígido, e deverão ser orçados os suportes necessários à sua fixação.

Os eletrodutos de alimentação – principais deverão ser de PVC rígido revestidos de concreto nas áreas de trânsito de veículos.

Os condutores serão todos de cobre, do tipo cabo, com isolamento de PVC resistente à 70 graus. Os condutores deverão ser de boa qualidade e pré-aprovados pela fiscalização.

Os condutores deverão seguir as cores especificadas pelo projeto.

Os interruptores e tomadas deverão seguir as capacidades determinadas pelo projeto e deverão ser de boa qualidade com modelo pré-aprovado pela fiscalização.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores termo magnéticos com capacidade especificada pelo projeto.

Os disjuntores serão condicionados em quadros apropriados metálicos providos de barramento de cobre eletrolítico. Os circuitos deverão ser numerados e identificados de acordo com o projeto, através de etiquetas adesivas.

As luminárias para lâmpadas leds deverão ter, corpo em alumínio ou chapa de aço pintado eletrostaticamente, com difusor de vidro ou acrílico.

A empreiteira deverá providenciar o projeto e a devida aprovação do projeto de entrada elétrica junto à concessionária CEMIG, bem como instalar o padrão de entrada conforme projeto.

Todos os serviços elétricos deverão ser executados por profissional Qualificado e com registro de Eletricista ou Eletrotécnico registrado em Carteira.

13- SISTEMA DE AR CONDICIONADO:

O sistema de ar condicionado será composto de aparelhos de ar do tipo Split com evaporadoras fixadas na parede junto ao teto, e condensadoras na platibanda acima da cobertura.

Os aparelhos deverão ser de fabricantes de comprovada qualidade, com capacidade de 12.000 btus, 220 volts - frio / quente – sistema inverter.

Os drenos da condensadora deverão ser ligados ao sistema de águas pluviais superfícies através de tubulação de pvc Ø 40 mm.

Todos os serviços de instalação dos aparelhos deverão executados por profissional Qualificado e com registro de Eletricista ou Eletrotécnico registrado em Carteira.

Deverá ser entregue a Fiscalização cópia da ART do engenheiro eletrotécnico responsável pela Instalação e conferência do sistema de Ar Condicionado. Não será aceito o Serviço se não for executado por empresa especializada em instalação de Ar.

14- SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

Foi previsto para esta edificação a instalação de luminárias de emergência sobre as portas das salas.
30 Leds 100 lumens autonomia de 3 a 6 horas Garantia de 1 ano Referência SEGURIMAX



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**



Luminárias de Balizamento nas portas de saída. 30 Leds 100 lumens autonomia de 3 a 6 horas Garantia de 1 ano Referência SEGURIMAX



Foram previstos também o fornecimento e instalação de extintor pó químico ABC 6 KG capacidade extintora: 4a 40 bc com garantia e validade de 5 anos. (Referencia: Extingel / Kidde / Resil).



E também placas modelo E5. A serem instaladas junto aos extintores conforme orientações das Its específicas.



15 –EQUIPAMENTOS

Bancadas das pias dos banheiros e cozinha serão em granito polido em espessura mínima de 3 cm, apoiadas em barras de metalon devidamente espaçadas e chumbadas na alvenaria.

Todas as bancadas terão uma rodopia de 10 cm instalada junto às paredes.

Sob as bancadas dos banheiros deverão ser instalados espelhos de 4 mm de espessura, com moldura de alumínio na dimensão de 0,80x1,00 m

Todos os vasos sanitários deverão receber papeleira de inox em sua lateral.

Junto aos lavatórios deverá ser instalada uma saboneteira de boa qualidade com acabamento em aço inox.

Nos banheiros deverão ser instalados um porta toalhas cromado (aço inox), junto aos lavatórios.

As barras de apoio aos deficientes deverão ser aço inox, de boa E atender todas as especificações e medidas da NBR 9050/2015.

Serão fornecidos 2 Chuveiros de boa qualidade que deverão ser previamente apresentados a Fiscalização.

16 -PAISAGISMO:

Será fornecido e plantado grama Batatais ou são Carlos e também o plantio de palmeiras da espécie ARECA LUTESCENS. A Contratada deverá realizar a correta adubação e preparo do substrato para o recebimento da Grama e palmeira. A Vegetação deverá ser plantada no máximo faltando 3 meses para entrega da obra. Para que quando da entrega definitiva as Plantas já estejam enraizada e esteja completamente adaptada ao solo. Não será aceito as plantas se as mesmas não tiverem sido previamente plantadas e cuidadas pela Contratada.



17 - SEVIÇOS COMPLEMENTARES:

Todos os entulhos remanescentes da obra deverão ser retirados a bota-fora, periodicamente e antes da entrega da obra e vistoria final. Toda a obra deverá ser entregue completamente limpa, isenta de quaisquer entulhos, manchas, respingos, sobra de materiais ou outros elementos que prejudiquem a plena utilização do imóvel. Devem ser usados materiais de limpeza adequados, tomando-se o cuidado para não causarem danos. A limpeza deve constituir-se de: As superfícies cimentadas devem ser lavadas com água e sabão, podendo ser usado detergente de maneira a não prejudicar ou manchar as superfícies; os revestimentos cerâmicos esmaltados devem ser limpos e cuidadosamente lavados com água e sabão, não podendo apresentar, após a limpeza, vestígios de tinta ou argamassa; A limpeza de manchas e respingos de tintas, deve ser feita com removedor adequado, e em seguida lavados. As peças sanitárias devem ser lavadas com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções com ácido; os metais cromados e niquelados, devem ser limpos com removedor adequado e polidos com flanela; os aparelhos de iluminação devem ser limpos convenientemente. Estes serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e produtos de limpeza próprios e de primeira qualidade, tomando-se o cuidado para não causarem danos.

Todo e qualquer resto de material, equipamento, ferramenta, barraco, tapume deverão ser removidos pela ocasião da entrega da obra.



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**

CNPJ – 10.810.342/0001-20

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

**ANEXO VII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Cronograma físico financeiro para a construção da nova sede do IPREM (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho).														
ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PESO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/TECNICOS	R\$ 52.299,23	11,26%	36,07%	7,10%	7,10%	7,10%	7,10%	7,10%	7,10%	7,10%	7,10%	7,13%	100,00%
				R\$ 18.864,33	R\$ 3.713,25	R\$ 3.713,25	R\$ 3.713,25	R\$ 3.713,25	R\$ 3.713,25	R\$ 3.713,25	R\$ 3.713,25	R\$ 3.713,25	R\$ 3.728,93	R\$ 52.299,23
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 10.284,33	2,21%	20,00%	20,00%			20,00%	30,00%	10,00%				100,00%
				R\$ 2.056,87	R\$ 2.056,87			R\$ 2.056,87	R\$ 3.085,30	R\$ 1.028,43				R\$ 10.284,33
3	INFRA-ESTRUTURA/FUNDAÇÕES SIMPLES	R\$ 26.588,46	5,73%		30,00%	70,00%								100,00%
					R\$ 7.976,54	R\$ 18.611,92								R\$ 26.588,46
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 91.956,87	19,80%			20,00%	50,00%	30,00%						100,00%
						R\$ 18.391,37	R\$ 45.978,43	R\$ 27.587,06						R\$ 91.956,87
5	IMPERMEABILIZAÇÕES / DRENAGEM	R\$ 7.945,86	1,71%			6,81%			50,00%	43,19%				100,00%
						R\$ 541,11			R\$ 3.972,93	R\$ 3.431,82				R\$ 7.945,86
6	ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA	R\$ 30.191,28	6,50%				20,00%	20,00%	60,00%					100,00%
							R\$ 6.038,26	R\$ 6.038,26	R\$ 18.114,77					R\$ 30.191,28
7	ESQUADRIAS SERRALHERIA	R\$ 36.832,21	7,93%					10,00%		45,00%	45,00%			100,00%
								R\$ 3.683,22		R\$ 16.574,50	R\$ 16.574,50			R\$ 36.832,21
8	VIDROS	R\$ 6.104,73	1,31%									100,00%		100,00%
												R\$ 6.104,73		R\$ 6.104,73
9	CORRETELA	R\$ 26.850,29	5,78%							76,40%	23,60%			100,00%
										R\$ 20.513,62	R\$ 6.336,67			R\$ 26.850,29
10	REVESTIMENTOS	R\$ 65.174,06	14,04%					10,00%	25,00%	40,00%		25,00%		100,00%
								R\$ 6.517,41	R\$ 16.293,51	R\$ 26.069,62		R\$ 16.293,51		R\$ 65.174,06
11	PISO	R\$ 25.413,26	5,47%							10,00%	50,00%	40,00%		100,00%
										R\$ 2.541,33	R\$ 12.706,63	R\$ 10.165,30		R\$ 25.413,26
12	PINTURA	R\$ 19.159,25	4,13%								18,00%	50,00%	32,00%	100,00%
											R\$ 3.448,66	R\$ 9.579,62	R\$ 6.130,96	R\$ 19.159,25
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS/SANITÁRIAS	R\$ 14.587,73	3,14%							80,00%		20,00%		100,00%
										R\$ 11.670,19		R\$ 2.917,55		R\$ 14.587,73
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 25.125,24	5,41%							38,00%			62,00%	100,00%
										R\$ 9.547,59			R\$ 15.577,65	R\$ 25.125,24
15	AR-CONDICIONADO	R\$ 13.370,58	2,88%							2,00%			98,00%	100,00%
										R\$ 267,41			R\$ 13.103,17	R\$ 13.370,58
16	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 1.113,94	0,24%										100,00%	100,00%
													R\$ 1.113,94	R\$ 1.113,94
17	EQUIPAMENTOS	R\$ 7.335,59	1,58%								40,00%		60,00%	100,00%
											R\$ 2.934,24		R\$ 4.401,35	R\$ 7.335,59
18	PAISAGISMO/ URBANIZAÇÃO	R\$ 1.811,25	0,39%								100,00%			100,00%
											R\$ 1.811,25			R\$ 1.811,25
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.206,01	0,48%										100,00%	100,00%
													R\$ 2.206,01	R\$ 2.206,01
	VALORES A SEREM PAGOS	R\$ 464.350,16		R\$ 20.921,20	R\$ 13.746,65	R\$ 41.257,69	R\$ 55.729,93	R\$ 45.912,83	R\$ 48.862,98	R\$ 78.783,28	R\$ 47.525,19	R\$ 65.348,45	R\$ 46.262,02	R\$ 464.350,16
	PORCENTAGEM SOBRE O VALOR TOTAL			4,51%	2,96%	8,89%	12,00%	9,89%	10,52%	16,97%	10,23%	14,07%	9,90%	100,00%
	PORCENTAGEM ACUMULADA			4,51%	7,47%	16,35%	28,35%	38,24%	48,76%	65,73%	75,96%	90,04%	100,00%	
AUTOR DA PLANIJA: GREGÓRIO BARROSO DE OLIVEIRA PRÓSPERI														
ARQUITETO E URBANISTA CAU: RS2206-1														
MUZAMBINHO 28/10/2019														



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020

ANEXO VIII

MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES / LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	L1	L2	ALTURA	QUANTIDADE TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/TECNICOS								
1.01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS COM VALOR OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00								
1.01.02	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	42 SEMANAS 4 HORAS SEMANAIS	1						172
1.01.03	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	43 SEMANAS COM 10 HORAS SEMANAIS	1						440
1.01.04	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF 02/2016		1			1	2		2
1.01.05	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUI PRATELEIRAS. AF 02/2016		1			3	3		9
1.01.06	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA - PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA		1						1
1.01.07	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHAPA GALVANIZADA (3,00X1,50M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COMBUSTÍVEIS S40 E PARAFUSOS 3/8, E ESTRUTURA METÁLICA VIGAS 2" ENLUBRICADA COM METALON 20X20, SUPORTE EM FALCÃO AUTOCALAVADO PINTADAS		1			3	1,5		4,5
1.01.08	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 5" - 6MM, COM PINTURA A CAL E ÁREA REAPROVEITAMENTO DE 2X		36,8			16,7272		2,2	36,80
1.01.09	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	SERÁ EXECUTADO UM GABARITO DISTANCIADO A 1,50 METRO DAS FACES DAS PAREDES EXTERNAS	243			13,6	13,15		243,00
						7,65	8,39		
2	MOVIMENTO DE TERRA								
2.01.01	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014		16						16
2.01.02	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014		16						16
2.01.03	MINI-ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF 04/2017		16						16
2.01.04	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF 05/2016			60,46				1,94	117,5
2.01.05	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 M3 /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG			60,46				1,94	117,5
2.01.06	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M3XKM DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	ESTÃO PREVISTAS 34 VIAGENS DE CAMINHÃO	34						204
3	INFRA-ESTRUTURA/FUNDAÇÕES SIMPLES								
3.01.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF 06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		52,58				0,82	43,33
3.01.02	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF 06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		49,3				0,30	14,79
3.01.03	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		58,20				0,54	31,43
3.01.04	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		101,88					
3.01.05	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		101,88				0,05	5,09
3.01.06	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		34	113,33			0,30	34
3.01.07	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) (SAPATAS)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	481						481
3.01.08	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	11,9						11,9
3.01.09	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		61,00	101,7		0,3	0,3	61,00



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES / LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	L1	L2	ALTURA	QUANTIDADE TOTAL
3.01.10	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM) (BALDRAME)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	93,3						93,3
3.01.11	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) (SAPATAS)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	515,74						515,74
3.01.12	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/20179 (VIGAS BALDRAMES)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,79						5,79
4	SUPERESTRUTURA								
4.01.01	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (PILARES)	FOI CONSIDERADO FORMA APENAS PARA AS LATERAIS DE 30CM SERÁ UTILIZADO A ALVENARIA COMO FORMA DAS LATERAIS DE 19CM	23,35			0,3	0,3	6	84
4.01.02	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM) (PILARES)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	250,9						250,9
4.01.03	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) (PILARES)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	933,3						933,3
4.01.04	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (16,0MM A 25,0MM)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	306,5						306,5
4.01.05	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	9,03						9,03
4.01.06	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (VIGAS)	FORAM CONSIDERADOS APENAS AS ÁREAS LATERAIS DAS VIGAS, SENDO UTILIZADO A ALVENARIA COMO FUNDO DAS VIGAS		271,90		226,58	226,58	0,6	271,9
4.01.07	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM) (VIGAS)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	333						333
4.01.08	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) (VIGAS)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1450,6						1450,6
4.01.09	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (16,0MM A 25,0MM) (VIGAS)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	55,7						55,7
4.01.10	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	21						21
4.01.11	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (ESCADAS)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		7,6					7,6
4.01.12	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) (ESCADAS)	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	30,5						30,5
4.01.13	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	0,7						0,7
4.01.14	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL LAJE DO NÍVEL +3,00	149,32						149,32
4.01.15	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL LAJE DO NÍVEL 0,0	155,11						155,11
4.01.16	ESCORAMENTO FORMAS ATÉ H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NÃO APA ARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	80						80
5	IMPERMEABILIZAÇÕES / DRENAGEM								



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES / LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	L1	L2	ALTURA	QUANTIDADE TOTAL
5.01.01	IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVEST.EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS. (BALDRAMES ATÉ 15 CM NAS LATERAIS)	IMPERMEABILIZAÇÃO DO BALDRAME			100,67	0,3	0,19		49,33
5.01.02	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100	DRENO A SER EXECUTADO NAS FACES A SEREM ATERRADAS							50
5.01.03	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	ALTURA MÉDIA DA IMPERMEABILIZAÇÃO A SER UTILIZADA NAS FACES A SEREM ATERRADAS DO NÍVEL -3 ATÉ O NÍVEL 0,00			39,95			2,32	92,66
5.01.04	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA AC M2 CR 43,91 RÍLICA, 4 DEMAS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	ALTURA MÉDIA DA IMPERMEABILIZAÇÃO A SER UTILIZADA NAS FACES A SEREM ATERRADAS DO NÍVEL -3 ATÉ O NÍVEL 0,00			39,95			2,32	92,66
6	ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA								
6.01.01	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	ALVENARIA A SER APLICADA DA LAJE DO NÍVEL 00 ATÉ A PLATIBANDA (58,49M X1 M) FORAM DESCONTADAS TODAS AS ABERTURAS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS		280,91		85,64		2,6	280,91
6.01.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	ALVENARIA A SER APLICADA DA LAJE DO NÍVEL -3 ATÉ O NÍVEL 0,00 FORAM DESCONTADAS TODAS AS ABERTURAS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS		41,83					41,83
6.01.03	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	ALVENARIA A SER APLICADA DA LAJE DO NÍVEL -3 ATÉ O NÍVEL 0,00 FORAM DESCONTADAS TODAS AS ABERTURAS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS (A ALTURA MÉDIA		71		118,3333		0,6	71
6.01.04	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	FORAM CONSIDREADOS 60 CM DE VERGA ALÉM DO VÃO	4		2,1	0,14		0,19	
			2		1,4	0,14		0,19	11,2
6.01.05	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	FORAM CONSIDREADOS 60 CM DE VERGA ALÉM DO VÃO	4		2,6	0,14		0,19	10,4
6.01.06	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	FORAM CONSIDREADOS 60 CM DE VERGA ALÉM DO VÃO	9		1,4	0,14		0,19	
			2		1,5				15,4
6.01.07	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	FORAM CONSIDREADOS 60 CM DE VERGA ALÉM DO VÃO	2		2,4	0,14		0,19	4,8
6.01.08	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃO DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	FORAM CONSIDREADOS 60 CM DE VERGA ALÉM DO VÃO	4		2,1	0,14		0,19	11,2
			2		1,4	0,14		0,19	
6.01.09	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃO DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	FORAM CONSIDREADOS 60 CM DE VERGA ALÉM DO VÃO	4		2,6	0,14		0,19	10,4
6.01.10	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF 03/2016								
7	ESQUADRIAS SERRALHERIA								
7.01	ESQUADRIAS DE MADEIRA								
7.01.01	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	6	1,68		0,8		2,1	6
7.01.02	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	2	1,89		0,9		2,1	2
7.02	ESQUADRIAS METÁLICAS								
7.02.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	PORTAS EXTERNAS	2	7,56		2	1,6	2,1	7,56
7.02.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	JANELAS	10	16,8		1,5	2	1,2	16,8
7.02.03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	JANELAS DOS BANHEIROS	2	0,96		0,8	0,8	0,6	0,96



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES / LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	L1	L2	ALTURA	QUANTIDADE TOTAL
7.03	SERRALHERIA								
7.03.01	GRADIL NYLOFOR H=1.03 M INCLUSIVE POSTE		29			29		1,03	29
7.03.02	PORTÃO DE METALON 50x20 A CADA 15 CM - 2.2x2.0 M		3			2		2,2	3
13.40.09	GUARDA CORPO D=2" E TUBOS VERTICAIS D= 1 1/2"					11,82		1,1	13
8	VIDROS								
8.01.01	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO PLASTIFICADO COLADO		2	0,8			0,8	1	1,6
8.01.02	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	ÁRERA IGUAL A SOMATÓRIA DAS ESQUADRIAS		25,32					25,32
9	COBERTURA								
9.01.01	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	138,43	57,3				138,43
9.01.02	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1	138,43	57,3				138,43
9.01.03	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1: M CR 21,85 2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO				40,77			40,77
9.01.04	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		146,46					146,46
9.01.05	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO - 25 CM	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO RUFO SOBRE A PLATIBANDA MAIS AGUA FURTADA DO TELHADO				62			62
9.01.06	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO - 40 CM	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO				58,5			58,5
10	REVESTIMENTOS								
10.01.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	CHAPISCO INTERNO		493,39					493,39
10.01.02	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	CHAPISCO LAJES		172,76					172,76
10.01.03	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	CHAPISCO EXTERNO		468,13					468,13
10.01.04	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	BANHEIROS E COPA/COZINHA		82,11					82,11
10.01.05	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	RESTANTE DAS PAREDES INTERNAS		411,28					411,28
10.01.06	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	ÁREA IGUAL A ÁREA DE EMBOÇO PARA CERÂMICA		82,11					82,11
10.01.07	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	MENOS BANHEIRO E LAJE EXTERNA		162,16					162,16
10.01.08	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	BANHEIROS		10,6					10,6
10.01.09	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	ÁREA IGUAL A DO CHAPISCO EXTERNO		468,13					468,13
10.01.10	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		61,2					61,2
11	PISO								
11.01.01	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	SOBRE A LAJE NÍVEL 0,0 E ESCADA		145,2					145,2
11.01.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SOBRE A LAJE NÍVEL 0,0 E ESCADA		145,2					145,2



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES / LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	L1	L2	ALTURA	QUANTIDADE TOTAL
11.01.03	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 06/2014	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO			159				159
11.01.04	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E - 2,0 CM	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	10			13,59	0,22		2,99
11.01.05	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E - 2 CM	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	10			9,7	0,2		1,94
11.01.06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA (RAMPAS DE ACESSO A GARAGEM)	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		35,78					35,78
11.01.07	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA (GARAGEM)	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		46,32					46,32
11.01.08	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA (RAMPAS DE ACESSO PRINCIPAL AO PRÉDIO)	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		10,71					10,71
11.01.09	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016 (RAMPAS DE ACESSO A GARAGEM)	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		35,78					35,78
11.01.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016 (GARAGEM)	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		46,32					46,32
11.01.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016 (RAMPAS DE ACESSO PRINCIPAL AO PRÉDIO)	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		10,71					10,71
11.01.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018 (ÁREAS MOLHADAS)	BANHEIROS E COPA/COZINHA		20,8					20,8
12	PINTURA								
12.01.01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	IGUAL A SOMETÓRIA DO EMBOÇO MENOS ÁREAS DE PASTILAS E ÁREAS A SEREM ATERRADAS		736,13					736,13
12.01.02	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	IGUAL ÁREA DE CHAPISCO EM TETO		172,76					172,76
12.01.03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	IGUAL A SOMETÓRIA DO EMBOÇO MENOS ÁREAS DE PASTILAS E ÁREAS A SEREM ATERRADAS		736,13					736,13
12.01.04	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	IGUAL ÁREA DE CHAPISCO EM TETO		172,76					172,76
12.01.05	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	IGUAL AO VÃO DAS PORTAS X 3	3	13,44					40,32
12.01.06	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 09/2016	APLICAR EM TODA A FACHADA EXTERNA MENOS ÁREAS COM PASTILHAS		304,92					304,92
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS/SANITÁRIAS								
13.01	ÁGUA FRIA								
13.01.01	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	16,00						16,00
13.01.02	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	60,00						60,00
13.01.03	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	1,50						1,50
13.01.04	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	17,00						17,00
13.01.05	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	17,00						17,00
13.01.06	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	1,00						1,00
13.01.07	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	10,00						10,00
13.01.08	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	2,00						2,00
13.01.09	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	6,00						6,00
13.01.10	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	3,00						3,00
13.01.11	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	3,00						3,00
13.01.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	3,00						3,00
13.01.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	3,00						3,00
13.01.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	2,00						2,00



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES / LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	L1	L2	ALTURA	QUANTIDADE TOTAL
13.01.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	1,00						1,00
13.01.16	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	2,00						2,00
13.01.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	3,00						3,00
13.01.18	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	1,00						1,00
13.01.19	HIDRÔMETRO DN 25 (4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	1,00						1,00
13.01.20	CAIXA EM CONCRETO PRE-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 25 (4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	1,00						1,00
13.02	RESERVATÓRIOS								
13.02.01	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	2,00						2,00
13.03	ESGOTOS / VENTILAÇÃO								
13.03.01	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	54,00						54,00
13.03.02	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	12,00						12,00
13.03.03	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 (VENTILAÇÃO)	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	8,00						8,00
13.03.04	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	6,00						6,00
13.03.05	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	4,00						4,00
13.03.06	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	2,00						2,00
13.03.07	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	10,00						10,00
13.03.08	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	6,00						6,00
13.03.09	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	5,00						5,00
13.03.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	4,00						4,00
13.03.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	3,00						3,00
13.03.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	8,00						8,00
13.03.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	3,00						3,00
13.03.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	5,00						5,00
13.03.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E SGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	1,00						1,00
13.03.16	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E SGOTO SANITÁRIO.	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	2,00						2,00
13.03.17	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E SGOTO SANITÁRIO.	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	3,00						3,00
13.03.18	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	3,00						3,00



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES / LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	L1	L2	ALTURA	QUANTIDADE TOTAL
13.03.19	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 05/2018	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	3,00						3,00
13.03.20	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS - 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA - 0,8 M. AF 05/2018	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	1,00						1,00
13.04	ÁGUAS PLUVIAIS								
13.04.01	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	42,00						42,00
15.05.09	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 05/2018	CONFORME PROJETO HIDRAULICO	7,00						7,00
14	INSTALAÇÕES ELETRICAS								
14.1	ELETRICA ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
14.01.01	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D4, 27,1 <- DEMANDA <- 38 KVA, TRIFÁSICO	CONFORME PROJETO ELETRICO	1,00						1,00
14.01.02	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	34,00						34,00
14.01.03	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	16,00						16,00
14.01.04	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	39,00						39,00
14.01.05	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	15,00						15,00
14.01.06	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	100,00						100,00
14.01.07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	900,00						900,00
14.01.08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	600,00						600,00
14.01.09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	100,00						100,00
14.01.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	20,00						20,00
14.01.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	20,00						20,00
14.01.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	60,00						60,00
14.01.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	3,00						3,00
14.01.14	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	1,00						1,00
14.01.15	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	1,00						1,00
14.01.16	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	1,00						1,00
14.01.17	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	2,00						2,00
14.01.18	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	6,00						6,00
14.01.19	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	1,00						1,00
14.01.20	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	27,00						27,00
14.01.21	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	7,00						7,00
14.01.22	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	2,00						2,00
14.01.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	8,00						8,00
14.01.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	6,00						6,00



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES / LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	L1	L2	ALTURA	QUANTIDADE TOTAL
14.01.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	CONFORME PROJETO ELETRICO	7,00						7,00
14.01.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	CONFORME PROJETO ELETRICO	3,00						3,00
14.01.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	CONFORME PROJETO ELETRICO	2,00						2,00
14.01.28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	CONFORME PROJETO ELETRICO	6,00						6,00
14.01.29	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	CONFORME PROJETO ELETRICO	2,00						2,00
14.01.30	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	CONFORME PROJETO ELETRICO	8,00						8,00
14.01.31	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	CONFORME PROJETO ELETRICO	1,00						1,00
14.01.32	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	CONFORME PROJETO ELETRICO	3,00						3,00
14.01.33	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	282,00						282,00
14.01.34	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	150,00						150,00
14.01.35	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	28,80						28,80
14.01.36	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	CONFORME PROJETO ELETRICO	3,00						3,00
14.01.37	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	CONFORME PROJETO ELETRICO	10,70						10,70
14.01.38	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	3,00						3,00
14.01.39	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	CONFORME PROJETO ELETRICO	15,00						15,00
14.01.40	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E UN INSTALAÇÃO. AF 11/2017	CONFORME PROJETO ELETRICO	15,00						15,00
14.01.41	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	CONFORME PROJETO ELETRICO	7,00						7,00
14.01.42	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	CONFORME PROJETO ELETRICO	3,00						3,00
14.01.43	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	155,00						155,00
14.01.44	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	CONFORME PROJETO ELETRICO	155,00						155,00
15	AR CONDICIONADO								
15.01.01	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CONFORME PONTOS DO PROJETO ELÉTRICO	7,00						7,00
15.01.02	SUPORE PARA CONDENSADORAS, EM TUBO METALON, 30 X 50 MM, L = 30 CM, E - 2 MM, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE ACETINADO	CONFORME PONTOS DO PROJETO ELÉTRICO	7,00						7,00
16	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO								
16.01.01	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO		3,00						3,00
16.01.02	PLACA FOTOLUMINESCENTE - 300 X 300 MM		6,00						6,00
16.01.03	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	CONFORME PONTOS DO PROJETO ELÉTRICO	8,00						8,00
17	EQUIPAMENTOS								
17.01.01	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	2,00						2,00
17.01.02	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	4,00						4,00
17.01.03	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	2,00						2,00
17.01.04	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SIFÃO	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	1,00						1,00



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES / LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	L1	L2	ALTURA	QUANTIDADE TOTAL
17.01.05	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	2,00						2,00
17.01.06	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	2,00						2,00
17.01.07	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA VOGUE PLUS CONFORTO BRANCO P.515.17 DECA SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	2,00						2,00
17.01.08	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	2,00						2,00
17.01.09	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	2,00						2,00
17.01.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	2,00						2,00
17.01.11	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	2,00						2,00
17.01.12	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	2,00						2,00
17.01.13	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	4,00						4,00
17.01.14	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO 30CM NBR 9050-2015	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	4,00						4,00
17.01.15	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	6,00						6,00
17.01.16	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO – FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013	CONFORME PROJETOS HIDRAULICOS E ARQUITETÔNICO	1,00						1,00
18	PAISAGISMO/ URBANIZAÇÃO								
18.01.01	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	CONFORME ARQUITETÔNICO	108,00						108,00
18.01.02	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	CONFORME ARQUITETÔNICO	20,00						20,00
18.01.03	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA LUTESCENS	CONFORME ARQUITETÔNICO	20,00						20,00
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
19.01.01	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	196,28						196,28
19.01.02	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	10 CAMINHÕES DE 6M³	60,00						60,00
19.01.03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M3XKM DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	DISTÂNCIA MÉDIA DE 5KM	300,00						300,00
	TOTAL GERAL								
AUTOR DA PLANILHA: GREGÓRIO BARROSO DE OLIVEIRA PRÓSPERI									
ARQUITETO E URBANISTA CAU: A53206-1									
MUZAMBINHO 28/09/2019									
REFERENCIAS DE PREÇOS									
SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
DATA DE EMISSÃO: 18/09/2019 23:37:45 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/09/2019									
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,06%(HORA) 51,23%(MÊS)									
						PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO			



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES / LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	L1	L2	ALTURA	QUANTIDADE TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS SUPERINTENDÊNCIA DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DIRETORIA DE CUSTOS MÊS DE REFERÊNCIA - AGOSTO/2019									
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL (SUDECAP) MÊS DE REFERÊNCIA: 08/19 Desonerada SEM BDI					TABELA MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO				



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

**ANEXO IX
PLANILHA DE ORÇAMENTO**



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

Planilha orçamentária sintética para a construção da nova sede do IPREM (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho).									
CÓDIGO	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	FATOR BDI	PREÇO TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES/TÉCNICOS						R\$ 52.299,23
MOB-DES-020	SETOP	1.01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA OBRAS COM VALOR OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	VB	0,50%	R\$ 461.475,86	R\$ 2.307,38	1,2457	R\$ 2.874,30
90778	SINAPI	1.01.02	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	172,00	R\$ 84,46	R\$ 14.527,12	1,2457	R\$ 18.096,43
90776	SINAPI	1.01.03	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	R\$ 31,88	R\$ 14.027,20	1,2457	R\$ 17.473,68
93212	SINAPI	1.01.04	EEXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	M2	2,00	R\$ 643,00	R\$ 1.286,00	1,2457	R\$ 1.601,97
93208	SINAPI	1.01.05	EEXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	M2	9,00	R\$ 567,27	R\$ 5.105,43	1,2457	R\$ 6.359,83
IIO-LIG-010	SETOP	1.01.06	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA - PADRÃO PROVISÓRIO 030KVA	UND	1,00	R\$ 521,31	R\$ 521,31	1,2457	R\$ 649,40
IIO-PLA-005	SETOP	1.01.07	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00X1,50M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, E MESTRUTURA METÁLICA VIGAS 2 "ENRIJE CIDA COM METALON 20X20, SUPORTE EM EUCALITO AUTOCLAVADO PINTADAS	UND	1,00	R\$ 1.090,22	R\$ 1.090,22	1,2457	R\$ 1.358,09
74220/001	SINAPI	1.01.08	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E AREIA REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	36,80	R\$ 45,47	R\$ 1.673,30	1,2457	R\$ 2.084,42
LOC-OB-005	SETOP	1.01.09	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	243,00	R\$ 5,95	R\$ 1.445,85	1,2457	R\$ 1.801,10
		2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 10.284,33
5940	SINAPI	2.01.01	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	16,00	R\$ 134,09	R\$ 2.145,44	1,2457	R\$ 2.672,57
67826	SINAPI	2.01.02	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	16,00	R\$ 140,29	R\$ 2.244,64	1,2457	R\$ 2.796,15
96245	SINAPI	2.01.03	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF 04/2017	CHP	16,00	R\$ 71,65	R\$ 1.146,40	1,2457	R\$ 1.428,07
94306	SINAPI	2.01.04	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF 05/2016	M3	117,50	R\$ 18,82	R\$ 2.211,35	1,2457	R\$ 2.754,68
74010/001	SINAPI	2.01.05	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 M3 /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	117,5	R\$ 1,65	R\$ 193,88	1,2457	R\$ 241,51
97914	SINAPI	2.01.06	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M3XKM DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	M3	204	R\$ 1,54	R\$ 314,16	1,2457	R\$ 391,35
		3	INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES SIMPLES						R\$ 26.588,46
96521	SINAPI	3.01.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF 06/2017	M3	43,33	R\$ 29,75	R\$ 1.289,07	1,2457	R\$ 1.605,79
96525	SINAPI	3.01.02	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF 06/2017	M3	14,79	R\$ 29,60	R\$ 437,78	1,2457	R\$ 545,35
93382	SINAPI	3.01.03	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	31,43	R\$ 21,06	R\$ 661,92	1,2457	R\$ 824,55
94097	SINAPI	3.01.04	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	101,88	R\$ 4,12	R\$ 419,75	1,2457	R\$ 522,88
ED-49813 FUN-LAS-010	SETOP	3.01.05	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	5,09	R\$ 94,26	R\$ 479,78	1,2457	R\$ 597,67
ED-49811 FUN-FOR-010	SETOP	3.01.06	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	34,00	R\$ 38,24	R\$ 1.300,16	1,2457	R\$ 1.619,61
ED-48255 ARM-AÇO-005	SETOP	3.01.07	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) (SAPATAS)	KG	481,00	R\$ 7,41	R\$ 3.564,21	1,2457	R\$ 4.439,94
96557	SINAPI	3.01.08	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	11,90	R\$ 359,73	R\$ 4.280,79	1,2457	R\$ 5.332,58



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	FATOR BDI	PREÇO TOTAL
ED-49811 FUN-FOR-010	SETOP	3.01.09	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	61,00	R\$ 38,24	R\$ 2.332,64	1,2457	R\$ 2.905,77
ED-48297 ARM-AÇO-015	SINAPI	3.01.10	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM) (BALDRAME)	KG	93,30	R\$ 7,22	R\$ 673,63	1,2457	R\$ 839,14
ED-48295 ARM-AÇO-005	SINAPI	3.01.11	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) (SAPATAS)	KG	515,74	R\$ 7,41	R\$ 3.821,63	1,2457	R\$ 4.760,61
96557	SINAPI	3.01.12	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/20179 (VIGAS BALDRAMES)	M3	5,79	R\$ 359,73	R\$ 2.082,84	1,2457	R\$ 2.594,59
		4	SUPERESTRUTURA						R\$ 91.956,87
ED-49643 EST-FOR-005	SETOP	4.01.01	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (PILARES)	M2	84,00	R\$ 38,84	R\$ 3.262,56	1,2457	R\$ 4.064,17
ED-48297 ARM-AÇO-015	SETOP	4.01.02	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM) (PILARES)	KG	250,90	R\$ 7,22	R\$ 1.811,50	1,2457	R\$ 2.256,58
ED-48295 ARM-AÇO-005	SETOP	4.01.03	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) (PILARES)	KG	933,30	R\$ 7,41	R\$ 6.915,75	1,2457	R\$ 8.614,95
ED-48296 ARM-AÇO-010	SETOP	4.01.04	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (16,0MM A 25,0MM)	KG	306,50	R\$ 6,83	R\$ 2.093,40	1,2457	R\$ 2.607,74
ED-49639 EST-CON-120	SETOP	4.01.05	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	9,03	R\$ 356,06	R\$ 3.215,22	1,2457	R\$ 4.005,20
ED-49643 EST-FOR-006	SETOP	4.01.06	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (VIGAS)	M2	271,90	R\$ 38,84	R\$ 10.560,60	1,2457	R\$ 13.155,33
ED-48297 ARM-AÇO-015	SETOP	4.01.07	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM) (VIGAS)	KG	333,00	R\$ 7,22	R\$ 2.404,26	1,2457	R\$ 2.994,99
ED-48295 ARM-AÇO-005	SETOP	4.01.08	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) (VIGAS)	KG	1450,60	R\$ 7,41	R\$ 10.748,95	1,2457	R\$ 13.389,96
ED-48296 ARM-AÇO-010	SETOP	4.01.09	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (16,0MM A 25,0MM) (VIGAS)	KG	55,70	R\$ 6,83	R\$ 380,43	1,2457	R\$ 473,90
ED-49639 EST-CON-120	SETOP	4.01.10	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	21,01	R\$ 356,06	R\$ 7.480,82	1,2457	R\$ 9.318,86
ED-49643 EST-FOR-006	SETOP	4.01.11	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (ESCADAS)	M2	7,60	R\$ 38,84	R\$ 295,18	1,2457	R\$ 367,71
ED-48295 ARM-AÇO-005	SETOP	4.01.12	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) (ESCADAS)	KG	30,50	R\$ 7,41	R\$ 226,01	1,2457	R\$ 281,53
ED-49639 EST-CON-120	SETOP	4.01.13	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,70	R\$ 356,06	R\$ 249,24	1,2457	R\$ 310,48



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	FATOR BDI	PREÇO TOTAL
74141/002		4.01.14	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	149,32	R\$ 81,28	R\$ 12.136,73	1,2457	R\$ 15.118,72
74141/001		4.01.15	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	155,11	R\$ 73,54	R\$ 11.406,79	1,2457	R\$ 14.209,44
73301		4.01.16	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APA ARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	80,00	R\$ 7,90	R\$ 632,00	1,2457	R\$ 787,28
		5	IMPERMEABILIZAÇÕES / DRENAGEM						R\$ 7.945,86
74106/001	SINAPI	5.01.01	IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVEST.EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. (BALDRAMES ATÉ 15 CM NAS LATERAIS)	M2	49,33	R\$ 8,80	R\$ 434,10	1,2457	R\$ 540,76
73816/001	SINAPI	5.01.02	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100	M	50,00	R\$ 27,12	R\$ 1.356,00	1,2457	R\$ 1.689,17
73881/001	SINAPI	5.01.03	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	92,66	R\$ 5,61	R\$ 519,82	1,2457	R\$ 647,54
98556	SINAPI	5.01.04	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA AC M2 CR 43,91 RÍLICA, 4 DEMAOS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	92,66	R\$ 43,91	R\$ 4.068,70	1,2457	R\$ 5.068,38
		6	ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA						R\$ 30.191,28
89978	SINAPI	6.01.01	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	M2	280,91	R\$ 54,18	R\$ 15.219,70	1,2457	R\$ 18.959,19
87451	SINAPI	6.01.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	41,83	R\$ 65,35	R\$ 2.733,59	1,2457	R\$ 3.405,23
87457	SINAPI	6.01.03	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	71,00	R\$ 60,56	R\$ 4.299,76	1,2457	R\$ 5.356,21
93190	SINAPI	6.01.04	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	11,20	R\$ 25,60	R\$ 286,72	1,2457	R\$ 357,17
93191	SINAPI	6.01.05	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	10,40	R\$ 26,94	R\$ 280,18	1,2457	R\$ 349,02
93192	SINAPI	6.01.06	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	15,40	R\$ 27,60	R\$ 425,04	1,2457	R\$ 529,47
93193	SINAPI	6.01.07	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	4,80	R\$ 27,26	R\$ 130,85	1,2457	R\$ 163,00
93198	SINAPI	6.01.08	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃO DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	11,20	R\$ 22,61	R\$ 253,23	1,2457	R\$ 315,45
93199	SINAPI	6.01.09	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃO DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	10,40	R\$ 22,20	R\$ 230,88	1,2457	R\$ 287,61
93200	SINAPI	6.01.10	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF 03/2016	M	186,36	R\$ 2,02	R\$ 376,45	1,2457	R\$ 468,94
		7	ESQUADRIAS SERRALHERIA						R\$ 36.832,21
		7.01	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
90843	SINAPI	7.01.01	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UND	6,00	R\$ 703,49	R\$ 4.220,94	1,2457	R\$ 5.258,02
90844	SINAPI	7.01.02	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UND	2,00	R\$ 730,52	R\$ 1.461,04	1,2457	R\$ 1.820,02
		7.02	ESQUADRIAS METÁLICAS						



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	FATOR BDI	PREÇO TOTAL
ED-50991 SER-POR-095	SETOP	7.02.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	7,56	R\$ 433,15	R\$ 3.274,61	1,2457	R\$ 4.079,19
ED-50962 SER-JAN-030	SETOP	7.02.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	16,80	R\$ 408,83	R\$ 6.868,34	1,2457	R\$ 8.555,90
ED-50964 SER-JAN-040	SETOP	7.02.03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	0,96	R\$ 411,87	R\$ 395,40	1,2457	R\$ 492,54
		7.03	SERRALHERIA						
13.38.27	SUDECAP	7.03.01	GRADIL NYLOFOR H=1.03 M INCLUSIVE POSTE	M	29,00	R\$ 202,54	R\$ 5.873,66	1,2457	R\$ 7.316,82
48.76.50	SUDECAP	7.03.02	PORTAO DE METALON 50x20 A CADA 15 CM - 2.2x2.0 M	UND	3,00	R\$ 1.118,45	R\$ 3.355,35	1,2457	R\$ 4.179,76
16.80.006	SUDECAP	13.40.09	GUARDA CORPO D=2" E TUBOS VERTICAIS D= 1 1/2"	M2	13,00	R\$ 316,78	R\$ 4.118,14	1,2457	R\$ 5.129,97
		8	VIDROS						R\$ 6.104,73
74125/002	SINAPI	8.01.01	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO PLASTIFICADO COLADO	M2	1,60	R\$ 374,39	R\$ 599,02	1,2457	R\$ 746,20
72119	SINAPI	8.01.02	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 9MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	25,32	R\$ 169,89	R\$ 4.301,61	1,2457	R\$ 5.358,52
		9	COBERTURA						R\$ 26.850,29
92567	SINAPI	9.01.01	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	138,43	R\$ 23,67	R\$ 3.276,64	1,2457	R\$ 4.081,71
92540	SINAPI	9.01.02	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M3	138,43	R\$ 60,37	R\$ 8.357,02	1,2457	R\$ 10.410,34
94219	SINAPI	9.01.03	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1: M CR 21,85 2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	40,77	R\$ 22,11	R\$ 901,42	1,2457	R\$ 1.122,90
94198	SINAPI	9.01.04	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	146,46	R\$ 26,86	R\$ 3.933,92	1,2457	R\$ 4.900,48
ED-50684 PLU-RUF-050	SETOP	9.01.05	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA N°. 26, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	62,00	R\$ 25,40	R\$ 1.574,80	1,2457	R\$ 1.961,73
ED-50649 PLU-CAL-010	SETOP	9.01.06	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N°. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M	58,50	R\$ 60,01	R\$ 3.510,59	1,2457	R\$ 4.373,14
		10	REVESTIMENTOS						R\$ 65.174,06
87879	SINAPI	10.01.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M2	493,39	R\$ 2,62	R\$ 1.292,68	1,2457	R\$ 1.610,29
87882	SINAPI	10.01.02	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	172,76	R\$ 4,18	R\$ 722,14	1,2457	R\$ 899,57
87905	SINAPI	10.01.03	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	468,13	R\$ 5,80	R\$ 2.715,15	1,2457	R\$ 3.382,27
87531	SINAPI	10.01.04	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	82,11	R\$ 23,32	R\$ 1.914,81	1,2457	R\$ 2.385,27
87529	SINAPI	10.01.05	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	411,28	R\$ 24,22	R\$ 9.961,20	1,2457	R\$ 12.408,67



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	FATOR BDI	PREÇO TOTAL
87273	SINAPI	10.01.06	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M3	82,11	R\$ 46,56	R\$ 3.823,04	1,2457	R\$ 4.762,36
87414	SINAPI	10.01.07	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF 06/2014	M2	162,16	R\$ 17,99	R\$ 2.917,26	1,2457	R\$ 3.634,03
87415	SINAPI	10.01.08	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF 06/2014	M2	10,60	R\$ 22,76	R\$ 241,26	1,2457	R\$ 300,53
87775	SINAPI	10.01.09	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	468,13	R\$ 37,25	R\$ 17.437,84	1,2457	R\$ 21.722,32
REV-PAS-010	SETOP	10.01.10	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	61,20	R\$ 184,54	R\$ 11.293,85	1,2457	R\$ 14.068,75
		11	PISO						R\$ 25.413,26
87640	SINAPI	11.01.01	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF 06/2014	M2	145,20	R\$ 32,07	R\$ 4.656,56	1,2457	R\$ 5.800,68
87251	SINAPI	11.01.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	145,20	R\$ 38,50	R\$ 5.590,20	1,2457	R\$ 6.963,71
88650	SINAPI	11.01.03	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 06/2014	M	159,00	R\$ 12,81	R\$ 2.036,79	1,2457	R\$ 2.537,23
PEI-GRA-005	SETOP	11.01.04	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2,0 CM	M2	2,99	R\$ 199,56	R\$ 596,68	1,2457	R\$ 743,29
SOL-GRA-005	SETOP	11.01.05	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	1,94	R\$ 202,15	R\$ 392,17	1,2457	R\$ 488,53
TER-REG-010	SINAPI	11.01.06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA (RAMPAS DE ACESSO A GARAGEM)	M2	35,78	R\$ 2,35	R\$ 84,08	1,2457	R\$ 104,74
TER-REG-010	SINAPI	11.01.07	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA (GARAGEM)	M2	46,32	R\$ 2,35	R\$ 108,85	1,2457	R\$ 135,60
TER-REG-010	SINAPI	11.01.08	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA (RAMPAS DE ACESSO PRINCIPAL AO PRÉDIO)	M2	10,71	R\$ 2,35	R\$ 25,17	1,2457	R\$ 31,35
94997	SINAPI	11.01.09	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016 (RAMPA DE ACESSO A GARAGEM)	M2	35,78	R\$ 68,73	R\$ 2.459,16	1,2457	R\$ 3.063,37
94997	SINAPI	11.01.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016 (GARAGEM)	M2	46,32	R\$ 68,73	R\$ 3.183,57	1,2457	R\$ 3.965,78
94997	SINAPI	11.01.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016 (RAMPAS DE ACESSO PRINCIPAL AO PRÉDIO)	M2	10,71	R\$ 68,73	R\$ 736,10	1,2457	R\$ 916,96
98555	SINAPI	11.01.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018 (ÁREAS MOLHADAS)	M2	20,80	R\$ 25,55	R\$ 531,44	1,2457	R\$ 662,01
		12	PINTURA						R\$ 19.159,25
88485	SINAPI	12.01.01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	736,13	R\$ 2,13	R\$ 1.567,96	1,2457	R\$ 1.953,20
88484	SINAPI	12.01.02	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	172,76	R\$ 2,44	R\$ 421,53	1,2457	R\$ 525,11
88489	SINAPI	12.01.03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	736,13	R\$ 10,01	R\$ 7.368,66	1,2457	R\$ 9.179,14
88488	SINAPI	12.01.04	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	172,76	R\$ 11,40	R\$ 1.969,46	1,2457	R\$ 2.453,36
74065/002	SINAPI	12.01.05	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	40,32	R\$ 22,09	R\$ 890,67	1,2457	R\$ 1.109,51
95305	SINAPI	12.01.06	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 09/2016	M2	304,92	R\$ 10,37	R\$ 3.162,02	1,2457	R\$ 3.938,93
		13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS/SANITÁRIAS						R\$ 14.587,73
		13.01	ÁGUA FRIA						
89402	SINAPI	13.01.01	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	16,00	R\$ 6,16	R\$ 98,56	1,2457	R\$ 122,78
89446	SINAPI	13.01.02	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	60,00	R\$ 3,00	R\$ 180,00	1,2457	R\$ 224,23



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	FATOR BDI	PREÇO TOTAL
89447	SINAPI	13.01.03	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	1,50	R\$ 6,22	R\$ 9,33	1,2457	R\$ 11,62
89449	SINAPI	13.01.04	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	17,00	R\$ 10,26	R\$ 174,42	1,2457	R\$ 217,27
89362	SINAPI	13.01.05	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	17,00	R\$ 5,88	R\$ 99,96	1,2457	R\$ 124,52
89364	SINAPI	13.01.06	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	1,00	R\$ 7,36	R\$ 7,36	1,2457	R\$ 9,17
89366	SINAPI	13.01.07	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	10,00	R\$ 10,01	R\$ 100,10	1,2457	R\$ 124,69
89396	SINAPI	13.01.08	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 12,92	R\$ 25,84	1,2457	R\$ 32,19
89395	SINAPI	13.01.09	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	6,00	R\$ 8,14	R\$ 48,84	1,2457	R\$ 60,84
89426	SINAPI	13.01.10	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	3,00	R\$ 4,83	R\$ 14,49	1,2457	R\$ 18,05
89579*	SINAPI	13.01.11	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	3,00	R\$ 6,84	R\$ 20,52	1,2457	R\$ 25,56
89625	SINAPI	13.01.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	3,00	R\$ 12,16	R\$ 36,48	1,2457	R\$ 45,44
89501	SINAPI	13.01.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	3,00	R\$ 8,48	R\$ 25,44	1,2457	R\$ 31,69
94492	SINAPI	13.01.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	2,00	R\$ 44,76	R\$ 89,52	1,2457	R\$ 111,52
94489	SINAPI	13.01.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UND	1,00	R\$ 18,99	R\$ 18,99	1,2457	R\$ 23,66
89985	SINAPI	13.01.16	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UND	2,00	R\$ 58,19	R\$ 116,38	1,2457	R\$ 144,97
89987	SINAPI	13.01.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UND	3,00	R\$ 61,17	R\$ 183,51	1,2457	R\$ 228,60
95635	SINAPI	13.01.18	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UND	1,00	R\$ 110,52	R\$ 110,52	1,2457	R\$ 137,67
95675	SINAPI	13.01.19	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UND	1,00	R\$ 211,67	R\$ 211,67	1,2457	R\$ 263,68
95676*	SINAPI	13.01.20	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UND	1,00	R\$ 63,45	R\$ 63,45	1,2457	R\$ 79,04
		13.02	RESERVATÓRIOS						
88503*	SINAPI	13.02.01	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	2,00	R\$ 1.028,47	R\$ 2.056,94	1,2457	R\$ 2.562,33
		13.03	ESGOTOS / VENTILAÇÃO						
89714	SINAPI	13.03.01	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	54,00	R\$ 36,25	R\$ 1.957,50	1,2457	R\$ 2.438,46
89712	SINAPI	13.03.02	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	12,00	R\$ 18,68	R\$ 224,16	1,2457	R\$ 279,24
89712	SINAPI	13.03.03	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 (VENTILAÇÃO)	M	8,00	R\$ 18,68	R\$ 149,44	1,2457	R\$ 186,16
89711	SINAPI	13.03.04	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	6,00	R\$ 12,90	R\$ 77,40	1,2457	R\$ 96,42
89708	SINAPI	13.03.05	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	4,00	R\$ 46,51	R\$ 186,04	1,2457	R\$ 231,75



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	FATOR BDI	PREÇO TOTAL
89709	SINAPI	13.03.06	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	2,00	R\$ 7,77	R\$ 15,54	1,2457	R\$ 19,36
89724	SINAPI	13.03.07	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	10,00	R\$ 6,18	R\$ 61,80	1,2457	R\$ 76,98
89726	SINAPI	13.03.08	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014	UND	6,00	R\$ 4,70	R\$ 28,20	1,2457	R\$ 35,13
89731	SINAPI	13.03.09	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014	UND	5,00	R\$ 6,94	R\$ 34,70	1,2457	R\$ 43,23
89732	SINAPI	13.03.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	4,00	R\$ 7,30	R\$ 29,20	1,2457	R\$ 36,37
89563	SINAPI	13.03.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UND	3,00	R\$ 12,31	R\$ 36,93	1,2457	R\$ 46,00
89744	SINAPI	13.03.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014	UND	8,00	R\$ 15,29	R\$ 122,32	1,2457	R\$ 152,37
89746	SINAPI	13.03.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	3,00	R\$ 15,25	R\$ 45,75	1,2457	R\$ 56,99
89778	SINAPI	13.03.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	5,00	R\$ 11,59	R\$ 57,95	1,2457	R\$ 72,19
89797	SINAPI	13.03.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E SGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	1,00	R\$ 27,97	R\$ 27,97	1,2457	R\$ 34,84
89797*	SINAPI	13.03.16	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E SGOTO SANITÁRIO.	UND	2,00	R\$ 25,59	R\$ 51,18	1,2457	R\$ 63,75
89797*	SINAPI	13.03.17	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E SGOTO SANITÁRIO.	UND	3,00	R\$ 24,75	R\$ 74,25	1,2457	R\$ 92,49
89797*	SINAPI	13.03.18	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UND	3,00	R\$ 9,85	R\$ 29,55	1,2457	R\$ 36,81
97903	SINAPI	13.03.19	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 05/2018	UND	3,00	R\$ 521,43	R\$ 1.564,29	1,2457	R\$ 1.948,64
98107	SINAPI	13.03.20	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 05/2018	UND	1,00	R\$ 184,84	R\$ 184,84	1,2457	R\$ 230,26
		13.04	ÁGUAS PLUVIAIS						
91790	SINAPI	13.04.01	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	42,00	R\$ 40,89	R\$ 1.717,38	1,2457	R\$ 2.139,34
97901	SINAPI	15.05.09	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 05/2018	UND	7,00	R\$ 191,68	R\$ 1.341,76	1,2457	R\$ 1.671,43
		14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 25.125,24
		14.1	ELETRICA ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
ED-49422	SINAPI	14.01.01	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D4, 27,1 <= DEMANDA <= 38 KVA, TRIFÁSICO	und	1,00	R\$ 1.892,19	R\$ 1.892,19	1,2457	R\$ 2.357,10
91939	SINAPI	14.01.02	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	34,00	R\$ 19,27	R\$ 655,18	1,2457	R\$ 816,16
91940	SINAPI	14.01.03	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	16,00	R\$ 10,25	R\$ 164,00	1,2457	R\$ 204,29
91941	SINAPI	14.01.04	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	39,00	R\$ 6,87	R\$ 267,93	1,2457	R\$ 333,76



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	FATOR BDI	PREÇO TOTAL
92865	SINAPI	14.01.05	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	15,00	R\$ 6,55	R\$ 98,25	1,2457	R\$ 122,39
91924	SINAPI	14.01.06	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00	R\$ 1,58	R\$ 158,00	1,2457	R\$ 196,82
91926	SINAPI	14.01.07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900,00	R\$ 2,84	R\$ 2.556,00	1,2457	R\$ 3.184,01
91928	SINAPI	14.01.08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	600,00	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00	1,2457	R\$ 2.645,87
91930	SINAPI	14.01.09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00	R\$ 4,81	R\$ 481,00	1,2457	R\$ 599,18
91934	SINAPI	14.01.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,00	R\$ 11,94	R\$ 238,80	1,2457	R\$ 297,47
92984	SINAPI	14.01.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,00	R\$ 13,55	R\$ 271,00	1,2457	R\$ 337,58
92986	SINAPI	14.01.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	60,00	R\$ 18,19	R\$ 1.091,40	1,2457	R\$ 1.359,56
91953	SINAPI	14.01.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	3,00	R\$ 17,51	R\$ 52,53	1,2457	R\$ 65,44
91955	SINAPI	14.01.14	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	1,00	R\$ 21,68	R\$ 21,68	1,2457	R\$ 27,01
91961	SINAPI	14.01.15	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	1,00	R\$ 35,99	R\$ 35,99	1,2457	R\$ 44,83
91967	SINAPI	14.01.16	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	1,00	R\$ 37,85	R\$ 37,85	1,2457	R\$ 47,15
92029	SINAPI	14.01.17	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	2,00	R\$ 35,22	R\$ 70,44	1,2457	R\$ 87,75
92023	SINAPI	14.01.18	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	6,00	R\$ 31,05	R\$ 186,30	1,2457	R\$ 232,07
91964	SINAPI	14.01.19	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	1,00	R\$ 36,64	R\$ 36,64	1,2457	R\$ 45,64
92008	SINAPI	14.01.20	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	27,00	R\$ 29,60	R\$ 799,20	1,2457	R\$ 995,56
92000	SINAPI	14.01.21	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	7,00	R\$ 18,48	R\$ 129,36	1,2457	R\$ 161,14
91996	SINAPI	14.01.22	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	2,00	R\$ 20,91	R\$ 41,82	1,2457	R\$ 52,10
91992	SINAPI	14.01.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	8,00	R\$ 27,14	R\$ 217,12	1,2457	R\$ 270,47
91993	SINAPI	14.01.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	6,00	R\$ 28,63	R\$ 171,78	1,2457	R\$ 213,99
93653	SINAPI	14.01.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UND	7,00	R\$ 10,90	R\$ 76,30	1,2457	R\$ 95,05
93654	SINAPI	14.01.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UND	3,00	R\$ 11,33	R\$ 33,99	1,2457	R\$ 42,34
93655	SINAPI	14.01.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UND	2,00	R\$ 12,12	R\$ 24,24	1,2457	R\$ 30,20
93662	SINAPI	14.01.28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UND	6,00	R\$ 58,32	R\$ 349,92	1,2457	R\$ 435,90
93665	SINAPI	14.01.29	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UND	2,00	R\$ 62,53	R\$ 125,06	1,2457	R\$ 155,79
39465	SINAPI	14.01.30	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	8,00	R\$ 71,23	R\$ 569,84	1,2457	R\$ 709,85
39449	SINAPI	14.01.31	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UND	1,00	R\$ 326,29	R\$ 326,29	1,2457	R\$ 406,46
74130/005	SINAPI	14.01.32	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 124,95	R\$ 374,85	1,2457	R\$ 466,95



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	FATOR BDI	PREÇO TOTAL
91844	SINAPI	14.01.33	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	282,00	R\$ 4,32	R\$ 1.218,24	1,2457	R\$ 1.517,56
91854	SINAPI	14.01.34	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	R\$ 6,08	R\$ 912,00	1,2457	R\$ 1.136,08
91846	SINAPI	14.01.35	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,80	R\$ 6,01	R\$ 173,09	1,2457	R\$ 215,62
97667	SINAPI	14.01.36	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	3,00	R\$ 6,16	R\$ 18,48	1,2457	R\$ 23,02
97668	SINAPI	14.01.37	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	10,70	R\$ 9,37	R\$ 100,26	1,2457	R\$ 124,89
91873	SINAPI	14.01.38	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	R\$ 12,55	R\$ 37,65	1,2457	R\$ 46,90
97589	SINAPI	14.01.39	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND	15,00	R\$ 29,18	R\$ 437,70	1,2457	R\$ 545,24
97607	SINAPI	14.01.40	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E UN INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND	15,00	R\$ 80,51	R\$ 1.207,65	1,2457	R\$ 1.504,37
98308	SINAPI	14.01.41	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UND	7,00	R\$ 20,69	R\$ 144,83	1,2457	R\$ 180,41
96985	SINAPI	14.01.42	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UND	3,00	R\$ 50,96	R\$ 152,88	1,2457	R\$ 190,44
90447	SINAPI	14.01.43	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	155,00	R\$ 4,54	R\$ 703,70	1,2457	R\$ 876,60
90466	SINAPI	14.01.44	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	155,00	R\$ 8,93	R\$ 1.384,15	1,2457	R\$ 1.724,24
		15	AR CONDICIONADO						R\$ 13.370,58
43.07.330	CPOS	15.01.01	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	UND	7,00	R\$ 1.619,70	R\$ 11.337,90	1,1632	R\$ 13.188,25
SER-APO-005	SINAPI	15.01.02	SUPORTE PARA CONDENSADORAS, EM TUBO METALON, 30 X 50 MM, L = 30 CM, E = 2 MM, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE ACETINADO	UND	7,00	R\$ 20,91	R\$ 146,37	1,2457	R\$ 182,33
		16	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						R\$ 1.113,94
83635	SINAPI	16.01.01	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	R\$ 165,97	R\$ 497,91	1,2457	R\$ 620,25
INC-PLA-005	SETOP	16.01.02	PLACA FOTOLUMINESCENTE - 300 X 300 MM	UND	6,00	R\$ 15,48	R\$ 92,88	1,2457	R\$ 115,70
50.05.26	PRÓPRIA	16.01.03	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	8,00	R\$ 37,93	R\$ 303,44	1,2457	R\$ 378,00
		17	EQUIPAMENTOS						R\$ 7.335,59
86909	SINAPI	17.01.01	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	R\$ 74,39	R\$ 148,78	1,2457	R\$ 185,34
86913	SINAPI	17.01.02	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00	R\$ 14,53	R\$ 58,12	1,2457	R\$ 72,40
86915	SINAPI	17.01.03	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	R\$ 62,50	R\$ 125,00	1,2457	R\$ 155,71
ED-50289 LOU-TAN-015	SETOP	17.01.04	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SIFÃO	UND	1,00	R\$ 341,34	R\$ 341,34	1,2457	R\$ 425,21
ED-50283 LOU-LAV-015	SETOP	17.01.05	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UND	2,00	R\$ 249,41	R\$ 498,82	1,2457	R\$ 621,38
86884	SINAPI	17.01.06	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	2,00	R\$ 6,81	R\$ 13,62	1,2457	R\$ 16,97



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	FATOR BDI	PREÇO TOTAL
95472*	SINAPI	17.01.07	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA VOGUE PLUS CONFORTO BRANCO P.515.17 DECA SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UND	2,00	R\$ 638,83	R\$ 1.277,66	1,2457	R\$ 1.591,58
95542	SINAPI	17.01.08	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UND	2,00	R\$ 21,32	R\$ 42,64	1,2457	R\$ 53,12
95543	SINAPI	17.01.09	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UND	2,00	R\$ 34,64	R\$ 69,28	1,2457	R\$ 86,30
95544	SINAPI	17.01.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UND	2,00	R\$ 26,90	R\$ 53,80	1,2457	R\$ 67,02
95545	SINAPI	17.01.11	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UND	2,00	R\$ 26,31	R\$ 52,62	1,2457	R\$ 65,55
9535	SINAPI	17.01.12	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	R\$ 67,97	R\$ 135,94	1,2457	R\$ 169,34
ED-48163 ACE-BAR-020	SETOP	17.01.13	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UND	4,00	R\$ 116,94	R\$ 467,76	1,2457	R\$ 582,69
ED-48163*	PRÓPRIA	17.01.14	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO 30CM NBR 9050-2015	UND	4,00	R\$ 104,49	R\$ 417,96	1,2457	R\$ 520,65
ED-48160 ACE-BAR-005	SINAPI	17.01.15	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UND	6,00	R\$ 230,22	R\$ 1.381,32	1,2457	R\$ 1.720,71
93442	SINAPI	17.01.16	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013	UND	1,00	R\$ 804,07	R\$ 804,07	1,2457	R\$ 1.001,63
		18	PAISAGISMO/ URBANIZAÇÃO						R\$ 1.811,25
98504	SINAPI	18.01.01	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	108,00	R\$ 7,75	R\$ 837,00	1,2457	R\$ 1.042,65
ED-50433 PAI-COV-010	SETOP	18.01.02	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UND	20,00	R\$ 8,05	R\$ 161,00	1,2457	R\$ 200,56
ED-50449 PAI-MUD-060	SINAPI	18.01.03	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA LUTESCENS	UND	20,00	R\$ 22,80	R\$ 456,00	1,2457	R\$ 568,04
		19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 2.206,01
ED-50266 LIM-GER-005	SETOP	19.01.01	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	196,28	R\$ 5,51	R\$ 1.081,50	1,2457	R\$ 1.347,23
72898	SINAPI	19.01.02	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	60,00	R\$ 3,79	R\$ 227,40	1,2457	R\$ 283,27
97914	SINAPI	19.01.03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M3XKM DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	M3	300,00	R\$ 1,54	R\$ 462,00	1,2457	R\$ 575,51
			TOTAL GERAL				R\$ 373.513,32		R\$ 464.350,16
PREÇO TOTAL ORÇADO: (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)									
AUTOR DA PLANILHA: GREGÓRIO BARROSO DE OLIVEIRA PRÓSPERI									
ARQUITETO E URBANISTA CAU: A53206-1									
MUZAMBINHO 28/09/2019									
REFERENCIAS DE PREÇOS									
SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO 18/09/2019 23:37:45 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/09/2019 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,06%(HORA) 51,23%(MÊS)								PCI.817.01 - CUSTO DE DATA DE EMISSÃO:	



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	FATOR BDI	PREÇO TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS SUPERINTENDÊNCIA DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DIRETORIA DE CUSTOS MÊS DE REFERÊNCIA - AGOSTO/2019									
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL (SUDECAP) DE PREÇO UNITÁRIO MÊS DE REFERÊNCIA: 08/19 Desonerada SEM BDI									
									TABELA MENSAL



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA

AO

**IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE MUZAMBINHO**

Ref.: Processo Licitatório n.º

Modalidade Tomada de Preços n.º

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG. N.º, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o N.º, declara, para fins que se informou das peculiaridades da execução da obra e que à executará de acordo com os prazos estabelecidos no edital e seus anexos, em especial ao Projeto Básico, declara ainda que as os quantitativos apresentados na planilha do mesmo são suficientes para execução da obra em epígrafe.

Local da Firma/UF, de de 2020.

.....
Nome e assinatura da Licitante

(esta declaração deverá ser apresentada no envelope documentação)



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 1/2020
TOMADA DE PREÇOS 1/2020**

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM
REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL QUE AJUSTAM, ENTRE SI, O IPREM
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
MUZAMBINHO E**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MUZAMBINHO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.810.342/0001-20, neste ato, representado pelo Sra. Alexandra Helena Salomão Nandi, diretora do IPREM, inscrita no CPF sob n. _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado -----, com sede em -----, n.º ---, Bairro -----, na cidade de -----/--, CEP -----, inscrita no CNPJ sob o n.º. -----, com Inscrição Estadual n.º -----, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram, de comum acordo entre si, **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, mediante os termos e condições, livremente ajustados, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais, para a execução das obras de construção da sede do IPREM, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais especificações contidas neste edital e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

2.1. A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Muzambinho em conjunto com a Diretoria do IPREM, a quem caberá, por meio de representante especialmente designado, verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, para a fiel execução da obra e serviços contratados, de acordo com o Art. 67 e seguintes da Lei Nº 8.666/93.

2.2. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercida no interesse exclusivo do IPREM, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

2.3. A fiscalização se efetivará, no local dos serviços, por técnicos do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Muzambinho juntamente com a diretoria do IPREM, bem como profissionais previamente designados, que poderão ser assessorados por outros profissionais e empresas especializadas expressamente contratadas para tal fim.



2.4. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será o Diário de Obras, onde tanto a CONTRATADA quanto a Fiscalização deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente, para a comprovação real do andamento da obra ou serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por representantes credenciados pelas partes.

2.5. O Diário de Obras ou serviços deverá ser fornecido pela Contratada, em Modelo aprovado pela fiscalização, sem ônus para o Município.

2.6. A Administração Municipal poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição de integrante da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

2.7. Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito o término da obra ou serviços, os quais se estiverem em perfeitas condições, e atestadas pela fiscalização, serão recebidos, provisoriamente, por uma Comissão de Vistoria que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

2.8. A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras ou serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

2.9. Se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificadas, forem executados em conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e aceitos pela Comissão de Vistoria, e cumprido o pagamento dos encargos previstos no artigo 71 do mesmo diploma, relativos ao período de execução da obra ou serviços, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

2.10. A Comissão de Vistoria, encarregada do Recebimento Provisório e do Recebimento Definitivo dos serviços, será composta de pelo menos 03 (três) membros designados pelo IPREM, dela participando técnicos e outros que a mesma considerar necessários.

2.11. Aceita a obra ou serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da lei.

2.12. Desde o Recebimento Provisório, o IPREM entrará na posse plena da obra ou serviços, podendo utilizá-la. Este fato será levado em consideração quando do Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

3.1. O presente Contrato é celebrado segundo o regime de empreitada por preço global, regendo-se especificamente pelas normas da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e, subsidiariamente, pelas regras gerais do Código Civil Brasileiro, constituindo, parte integrante deste, como se transcrito fora, o conteúdo do Processo Licitatório.

3.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

3.2.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, alimentação, transporte e estadia para seus funcionários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao IPREM ou a terceiros;

3.2.2. Não sub empreitar os serviços contratados respondendo direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

3.2.2.1-Independente da realização de vistoria técnica, observadas as planilhas e demais documentos que compõem os anexos deste Edital, nos termos do artigo 30 inciso III, da Lei 8.666/93 declara o interessado conhecer todas as características técnicas e particularidades que envolvem o



objeto lícitado, refletindo sua proposta, a constatação prévia de quaisquer detalhes que, de alguma maneira, interfiram no seu custo, elaboração ou mesmo na execução.

3.2.3. Providenciar, às suas custas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo a CONTRATANTE qualquer obrigação decorrente de risco na espécie;

3.2.4. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos que contratar;

3.2.5. Providenciar, às suas custas, a realização de todos os Controles Tecnológicos pertinentes à obra e serviços, materiais fornecidos, etc., de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ou quaisquer outras aplicáveis, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

3.2.6. Atender a todas as exigências do CREA-MG /CAU-MG, como ARTs ou RRTs de Execução de obra e serviços quitados, placas de obra, etc.;

3.2.7. Facilitar todas as atividades da fiscalização da obra que serão exercidas por representantes designados pelo IPREM;

3.2.8. Responsabilizar-se pela retirada de todas as sobras de materiais, deixando o local limpo e nas mesmas condições encontradas antes do início da obra;

3.2.9. Apresentar os documentos fiscais próprios e a comprovação de quitação de encargos sociais e trabalhistas do pessoal registrado na obra, para recebimento dos serviços executados e aprovados;

3.2.10. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e acidentárias relativas ao pessoal que empregar na execução dos referidos serviços, não existindo entre eles e a CONTRATANTE qualquer vínculo;

3.2.11. Indenizar, prontamente, todos os danos que, por si, seus empregados ou prepostos venham a causar à CONTRATANTE ou a terceiros envolvidos ou não com a execução dos trabalhos;

3.2.12. Arcar com todos os ônus e riscos decorrentes do transporte dos materiais, equipamentos, ferramental e pessoal até o local onde serão executados os trabalhos contratados;

3.2.13. Fornecer todos os materiais a serem empregados na execução das obras, independente do tipo ou aplicação, sempre de acordo com as normas, padrões e instruções técnicas e de segurança, e conforme as informações repassadas pela CONTRATANTE;

3.2.14. Promover, às suas expensas, e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, as correções que se fizerem necessárias nos serviços efetuados, a fim de adequá-los ao projeto, de acordo com a avaliação realizada pela comissão de fiscalização; sujeitando-se ainda à eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato;

3.2.15. Optar por uma das formas de garantia previstas no Edital, conforme estabelecido na Cláusula 18.1.

3.3. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:



3.3.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos técnicos e outras informações que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços;

3.3.2. Quitar, nos prazos estabelecidos neste instrumento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA, cujos serviços foram efetivamente comprovados pela fiscalização.

3.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do artigo 65 do parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial do contrato.

3.5. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, este poderá ser repactuado com fincas no art. 37 XXI da CF/88 c/c art. 65, “d” II da Lei 8.666/93. O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser comprovado através de planilha de custo e formação de preços, que demonstre de forma analítica o impacto nos custos de produção ou dos insumos utilizados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ ----- (valor por extenso)**, de acordo com o cronograma proposto e ajustado com a CONTRATANTE, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado pelos serviços prestados.

4.1.1 - A despesa com o objeto do presente contrato correrá, na parte de responsabilidade do Município, à conta da seguinte dotação orçamentária: 0401.04.122.0401.5002-4490.51, do orçamento vigente no exercício de 2019 e que será consignada no orçamento subsequente.

4.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de acordo com as medições de cada etapa dos serviços solicitados pelo órgão competente, mediante comprovação da execução dos serviços juntamente com o diário de obra, planilhas de medição contendo os quantitativos dos serviços executados, detalhamento dos preços e autorização do departamento responsável, após verificadas as condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos inclusive:

- a) regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;
- b) do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pelo do IPREM, concernente à mão-de-obra diretamente ou indiretamente envolvida na execução do serviço contratado.

4.2.1. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.2.2 – Apresentar comprovante de Matrícula no CEI (Cadastro Específico do INSS), conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 80/93, item 3.2 "b" e a Certidão de Quitação com o INSS especificadamente do Objeto Licitado.

4.2.3 - Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do RT (Responsável Técnico) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pela execução da Obra/Serviço.

4.2.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.2.5– O do IPREM reterá 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços contidos nas faturas, a título de Seguridade Social e efetuará o recolhimento em nome e CNPJ da CONTRATADA, conforme disposto na OS/INSS.

4.2.6– O IPREM reterá, ainda na fonte, os impostos de sua competência.



PARÁGRAFO 2º - Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta informada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO 3º - O preço contratado das obras permanecerá irrevogável durante a vigência deste termo.

4.3. Em cumprimento à Lei nº 10.833/03 o IPREM reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. A CONTRATADA terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

5.2 – O prazo de vigência do presente contrato será de _____ a _____.

5.3. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos da administração.

5.4. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referente aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à fiscalização um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação de prazo final deverão ser encaminhados por escrito trinta dias antes do prazo original, e em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

5.5. *A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela fiscalização.*

5.6. A CONTRATADA poderá, em qualquer estágio de serviços, e sem prejuízos do bom andamento dos mesmos, recuperar atrasos porventura ocorridos em fases anteriores do cronograma.

5.7. Havendo necessidade de alterações do cronograma, serão alterados simultaneamente os prazos contratuais e respectivos valores, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA OBRA

6.1. Havendo necessidade de alterações dos serviços a serem prestados durante a vigência do contrato, serão alterados simultaneamente os prazos contratuais e respectivos valores, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos. Para tanto, serão preparados termos aditivos, de acordo com a legislação pertinente.

6.2. A execução dos serviços e fornecimento de materiais deverá ser rigorosamente de acordo com os projetos e as especificações, sendo que, quaisquer alterações só poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada por escrito e aprovada pela fiscalização.



6.3. As instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O Canteiro de Obras deverá atender o disposto na NBR-12.284 do COBRACON e a NR-18 da Portaria MT Nº 3.214, sendo que não serão admitidos quaisquer tipos de dormitórios no canteiro de obras.

6.4. TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS DE AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, SEGURO, ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER NOVOS, OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES, E ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ESSES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SERÃO SUBMETIDOS À INSPEÇÃO E APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA INFORMÁ-LA SEMPRE QUE OS MESMOS CHEGAREM AO CANTEIRO DE OBRAS, A FIM DE EVITAR ATRASOS OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.5. Quaisquer ensaios e pesquisas deverão ser norteados pelas Normas da ABNT referentes ao assunto e serem apresentados para avaliação da fiscalização.

6.6. A CONTRATADA deverá manter o canteiro constantemente fechado, em condições suficientes para isolá-lo, mantendo o controle de entrada e saída de pessoal afeto aos trabalhos, ferramentas, máquinas, equipamentos e materiais, de forma ordenada e controlada, restringindo a visitação de pessoal estranho.

6.7. O entorno da obra, objeto da presente licitação, durante o período de execução dos serviços, continuará em funcionamento, devendo ser tomadas, pela CONTRATADA, as providências necessárias para minimizar transtornos aos usuários, especialmente referentes à segurança e a ruídos excessivos, bem como evitar danos a estes e ao meio-ambiente. Todos os danos, porventura causados às pessoas, árvores e ao patrimônio do IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO e de terceiros são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.8. O local da obra será entregue à CONTRATADA, nas condições em que se encontram, cabendo à CONTRATADA, a limpeza e/ou demolições que se fizerem necessárias, além da remoção do entulho durante a execução da obra e serviços e o lançamento nos "bota-foras" autorizados pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O atraso ou descumprimento parcial ou total das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

7.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas;

7.3. As multas previstas são as seguintes:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução das obras;
- b) de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia que exceda o prazo contratual;
- c) de 1,0% (um por cento) do valor do item em atraso, indica em cada etapa, por dia de excesso que venha ocorrer em cada um dos prazos parciais para conclusão dos serviços estabelecidos no cronograma.

7.4. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente;



7.5. As multas definidas nas letras “a” e “c” do item 7.3 serão descontadas de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas e as multas previstas na letra “b” do mesmo item serão descontadas da última prestação, se necessário;

7.6. As multas a que se referem as letras “a” e “c” do item 7.3 serão devolvidas à CONTRATADA, desde que ela termine a obra rigorosamente dentro do prazo global estipulado, pela recuperação dos atrasos nos prazos parciais.

7.7. A CONTRATADA não incorrerá na multa referida nas letras “a” e “b” do item 7.3 na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou de ato de administração;

7.8. Na hipótese da multa aplicável ser inferior ao valor das perdas e danos decorrentes de inadimplemento contratual, total ou parcial, a CONTRATANTE se reserva o direito de optar pela exigência da satisfação integral dos prejuízos que lhe tenham sido causada, em vez do recebimento da multa prevista.

7.9. Os valores de eventuais multas aplicáveis ou de perdas e danos verificados, serão corrigidos monetariamente, sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o total.

7.10. O pagamento das multas definidas na Cláusula 7.3 poderá, em quaisquer de suas hipóteses, poderá ser obtido do valor da garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8666/93, independentemente de interpelação judicial e ainda quando:

8.1.1. O atraso na execução da obra for superior a 20% (vinte por cento) do prazo global;

8.1.2. A CONTRATADA não iniciar a execução da obra após 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço;

8.1.3. A CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.

CLÁUSULA NOVA – DO FORO

9.1 Fica eleito o fórum da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais para a solução de todas as questões oriundas deste Contrato.

E, para que surta os efeitos legais, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas que a tudo assistiram.



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

MUZAMBINHO(MG), de de 2019.

Alexandra Helena Salomão Nandi
Contratante

CONTRATADA(assinatura, carimbo e
identificação do representante legal)

**IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CNPJ – 10.810.342/0001-20**

Senhora Diretora,

O Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8666/93 e alterações posteriores estabelecem que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração Municipal, portanto, solicito a V.Sa. que submeta o presente processo, à apreciação da Dr. Heider Luiz Penha Gonzaga, Assessor Jurídico, para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA LICITAÇÃO E JULGAMENTO.

Encaminho à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

ALEXANDRA HELENA SALOMÃO NANDI -DIRETORA
IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICIPIO DE MUZAMBINHO.